

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, realizar-se-á a **CONCORRÊNCIA de n.º 001/2018**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS COM ÁREA DE 449,64M² E BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE TRANSFORMADORES USADOS COM ÁREA DE 64,75M² E SERVIÇOS EXTERNOS COMPLEMENTARES, SITO EM NOSSO ALMOXARIFADO SITUADO NA AV. BOM JESUS, 1099 – BAIRRO BOM JESUS, CAMPO LARGO – PR., em conformidade com as descrições e características constantes do ANEXO I do presente Edital.

Esta Concorrência é do tipo “MENOR PREÇO”, e reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, bem como será observada a Lei Complementar n.º 123/2006 de 15/12/2006 em seus arts. 42 a 49.

A documentação de habilitação e proposta deverá ser entregue na sede da Companhia Campolarguense de Energia - COCEL, a Rua Rui Barbosa, 520, neste Município de Campo Largo, Paraná, **até às 9:00 Horas do dia 13 de abril de 2018**, ocasião em que se reunirá a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 003/2018, para dar início a abertura, em sessão pública, dos respectivos envelopes.

Os recursos destinados a esta licitação estão previstos no Orçamento anual do exercício de 2018.

Item orçamentário	ODI	ORDEM	Conta Contábil
17529	18193/18	19383	132.03.1.9.05.000.1000

1 - ADITAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

1.1 - Até a data de abertura das propostas, a COCEL poderá emitir aditamentos e/ou esclarecimentos aos documentos que integram este edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, encaminhando-se a todos os proponentes.

1.2 - Os aditamentos e/ou esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passarão automaticamente a integrar o Edital.

2 - INTERPRETAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1 - O proponente é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este edital, assim como a interpretação dos mesmos.

2.2 - Se o proponente encontrar discrepância ou omissões nesses documentos, ou ainda julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deverá dirigir-se por escrito à COCEL, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, solicitando tais esclarecimentos. Demais informações poderão ser obtidas através do email licitacoes@cocel.com.br ou pelos telefones (0xx-41) 2169-2122 e 2169-2114.

2.3 - Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se que a COCEL a receba com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data de abertura das propostas.



2.4 - As respostas serão enviadas a todos os proponentes na forma de Aditamentos e/ou Esclarecimentos.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto cotado no presente certame.

3.1.1 - **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será contado do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;**

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4 - CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A Documentação e a Proposta deverão ser apresentadas em envelopes fechados, sendo que cada envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

Comissão de Licitações

End: Rua Rui Barbosa, n.º 520

Cidade de Campo Largo, PR. – CEP 83601-140.

Concorrência n.º 001/2018.

Conteúdo: Documentação para Habilitação/Envelope n.º 01.

Proponente:

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

Comissão de Licitações

End: Rua Rui Barbosa, n.º 520

Cidade de Campo Largo, PR. – CEP 83601-140.

Concorrência n.º 001/2018.

Conteúdo: Proposta de Preços/Envelope n.º 02.

Proponente:

4.2 - ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO

O envelope 01 deverá conter documentos, válidos na data de abertura desta licitação, relativos à habilitação, composto por:

4.2.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) declaração de idoneidade que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, de acordo com o modelo constante no Anexo VI.
- g) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo VII.
- h) Procuração em nome do representante neste ato, devidamente acompanhada de documento que o credencie (modelo anexo V) a participar deste procedimento licitatório;

i) declaração de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Contador Responsável, se esta quiser usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento á comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme modelo constante no Anexo VIII.

4.2.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive a relativa à Seguridade Social, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei; CND da UNIÃO e SEGURIDADE SOCIAL.
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei nº. 12.440 de 7 de julho de 2011.**

4.2.3 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica da empresa, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência da proponente na execução de serviços de engenharia de características compatíveis com o objeto desta licitação. O Atestado deverá vir acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA;
- b) Prova de inscrição da empresa e do responsável técnico no CREA de origem;
- c) Acervo Técnico do responsável técnico, expedido pelo CREA, que comprove já ter executado contrato do objeto ou similar, devidamente registrado no CREA.
- d) Cópia autenticada do registro em carteira profissional, ou contrato de prestação de serviço, ou contrato social comprovando o vínculo do responsável técnico com a proponente;
- e) Para as empresas estabelecidas fora do Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações, emitida pelo CREA-PR, conforme determina a Resolução nº 413/97 do CONFEA.
- f) Certidão do Registro de Pessoa Jurídica, constando os nomes dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, emitida pelo CREA.

4.2.4 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, já exigíveis, referentes ao último exercício social, assinados pelos administradores da empresa e por contabilista legalmente habilitado, observadas as seguintes determinações:
 - No caso de sociedades anônimas, juntamente com o balanço patrimonial deverá se apresentada a comprovação de seu registro no órgão competente;
 - Para as demais formas societárias, o balanço patrimonial deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de fechamento do Livro Diário, devidamente registrados;
 - Para microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no SIMPLES, a exigência pertinente a balanço patrimonial será atendida mediante a apresentação do resumo de suas demonstrações contábeis;
 - No caso de empresas recém-constituídas, será aceito o balanço de abertura.
- b) **certidão negativa dos cartórios de registro de falências e concordatas do local da sede do proponente.**

4.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral, fornecido pela **COCEL**, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos exigidos nos itens: - **4.2.1 nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e"; - 4.2.2 nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e"; - 4.2.4 nas alíneas "a" e "b". Os proponentes ficam obrigados a apresentar, na fase de habilitação do procedimento licitatório, os documentos válidos em substituição àqueles que estejam vencidos e que deram origem à emissão do Certificado de Registro Cadastral da **COCEL** (CRC). O Certificado de Registro Cadastral da **COCEL** (CRC) da matriz não dispensa as filiais da apresentação de CRC próprio. Para os documentos sem data de validade será considerado prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão (atestados de fornecimento/serviço continuam sem data de vencimento/expiração, a menos que esteja determinado em seu texto).**

4.4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar a declaração, beneficiar-se-á quanto a regularidade dos itens "b", "c", "d" e "f" do item **4.2.2**, conforme determina a Lei complementar 123 de 14/12/2006.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação do proponente deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação mediante conferência da cópia com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.6 – ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo de proposta que integra o ANEXO XI do presente Edital, observando-se as seguintes disposições:

- O preço unitário e total deverá compreender todos os ônus como impostos, taxas, e obrigações concernentes à legislação trabalhista. A não indicação de qualquer tributo, ou despesas, significará que o preço proposto já os inclui, e não serão objeto de nenhuma indagação;
- O preço total, em moeda corrente nacional, é o preço fixo e irrevogável, pelo qual a empresa se compromete a executar o objeto deste Edital;
- O preço constante da proposta deverá ser cotado com apenas duas casas após a vírgula;

4.6.2 - O valor unitário máximo admitido para o fornecimento do item, objeto da presente licitação, é aquele descrito no Anexo I do presente Edital.

4.6.3 - O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

4.6.4 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

5 – PROCEDIMENTO

5.1 - Serão abertos os envelopes "01", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

5.2 - Será julgada inabilitada a licitante que:

- 5.2.1** - deixar de atender a alguma exigência constante do item 4.2 deste Edital;

- 5.2.2** – colocar documentos em envelopes trocados;
- 5.2.3** – não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos.
- 5.3** - Havendo concordância da Comissão de Licitação, e de todos os licitantes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, constante do ANEXO IX do presente Edital, renunciando ao direito de interpor recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma data, a abertura dos envelopes de n.º 02 contendo a proposta de preços dos licitantes habilitados.
- 5.4** - Os envelopes "02", contendo a proposta de preços serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que os licitantes tenham renunciado ao direito de interpor recurso ou após a sua denegação.
- 5.5** - Serão abertos os envelopes "02", contendo a proposta de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 5.6** - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 4.5 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 5.7** - Serão desclassificadas as propostas de preços:
- 5.7.1** – que não atendam as exigências do ato convocatório da Licitação;
- 5.7.2** – cujos preços sejam superiores ao indicado no Anexo I deste Edital ou manifestamente inexequíveis, nos termos do inciso II do art. 48 da Lei n.º 8.666/93;
- 5.7.3** – que apresentem correções ou alterações de qualquer natureza nos textos dos documentos que integram o Edital ou, ainda refiram-se a objeto diferente ao solicitado.
- 5.8** – Na hipótese de constatação de erro(s) no(s) valor(es) apresentados na proposta, a Comissão efetuará as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, os quantitativos e os preços unitários.
- 5.9** – Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas de preços, não cabe a Comissão desclassificar qualquer licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da habilitação.
- 5.10** – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de uma nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 5.11** – Se a proponente vencedora não comprovar recursos humanos e materiais suficientes para atender as necessidades referentes ao objeto deste Edital, constatado pela Comissão de Licitação, não terá o contrato objeto deste edital adjudicado.
- 5.12** – Podem ensejar a desclassificação da proposta, mesmo depois de aceita, fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento, relacionados com a proponente.

5.13 – Caso todos os licitantes, cientes da decisão na fase de julgamento das propostas, renunciem ao direito de interpor recurso, mediante a apresentação de Termo de Renúncia conforme modelo que integra o ANEXO X do presente Edital, o procedimento licitatório seguirá de imediato para a decisão de homologação pela autoridade competente.

5.14 - Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas Atas circunstanciadas.

5.15 – Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

5.16 – No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que a habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.

5.17 – Se o portador dos Envelopes não detiver instrumento de representação ou este não atender o disposto no item 5.15 tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação, sendo-lhes vedado fazer impugnação ou pedir inclusão de observações em ata.

5.18 – A ausência do licitante na reunião de abertura e julgamento deste EDITAL, não exime da aceitação do que ficar deliberado pela Comissão de Licitação e pelos demais participantes, e constante da respectiva ATA.

6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 - A comissão de licitação avaliará todas as propostas de acordo com os critérios estabelecidos, escolhendo como proposta vencedora àquela que, dentre os licitantes habilitados e atendendo às especificações contidas no edital, apresentar o **“MENOR PREÇO”**, para o objeto desta licitação.

6.2 - Todos os cálculos serão efetuados em até duas casas decimais, desprezando-se as demais.

6.3 – **Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.**

6.3.1 – **Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

6.3.2 – **A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;**

6.3.3 – **Não ocorrendo a contratação da micro ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.8.2, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da lei complementar 123, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;**

6.3.3.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro ou empresa de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.3.3.2 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.3.3.3 – O disposto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrem na Lei Federal nº 123/2006 ou no art. 34 da Lei nº 11.488/07, e depois de obedecido no disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio e se realizará na sessão pública de abertura dos envelopes da proposta de preço ou em ato público para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.

7. DO PREÇO

7.1 - O preço proposto será aquele discriminado pelo licitante em sua proposta para o objeto descrito no Anexo I do presente Edital e deverá ser cotado em reais (R\$).

8 - DOS TRIBUTOS E TAXAS

8.1 - DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

8.1.1 - A proponente vencedora será responsável pelo recolhimento do ISS - Imposto Sobre Serviço, observando-se a alíquota legal do município onde localizar-se a obra/serviço objeto da presente Licitação.

8.1.2 - A proponente vencedora deverá recolher o ISS - Imposto Sobre Serviço, com base na alíquota prevista na legislação tributária do município onde se realizarem as obras/serviços e comprovar o recolhimento perante a COCEL para liberação da fatura, sujeito a confirmação por esta.

8.1.3 - A não apresentação da guia de recolhimento devidamente autenticada pelo agente arrecadador e em original acompanhada de cópia, confere à COCEL o direito de fazer a retenção com base na alíquota legal do município onde se realizarem as obras/serviços.

8.2 - DO ALVARÁ DE LICENÇA OU TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.2.1 - Fica a cargo da proponente vencedora a obrigação relativa ao recolhimento de taxas de alvará de licença e/ou taxa de licença para construção da obra quando exigidos pela legislação municipal, devendo estas ser consideradas no preço a ser apresentado na licitação.

8.2.2 - Havendo embargos impeditivos quanto à realização ou continuidade da obra, por parte de órgão fiscalizador do município, deverá a proponente contratada

tomar as providências necessárias que o caso exigir, para a liberação da obra, evitando atraso na sua conclusão.

8.2.3 - O atraso na conclusão da obra, decorrente de inércia da proponente contratada, quanto ao desembaraço dos embargos referidos no item anterior, não confere qualquer direito de indenização à proponente contratada pelos dias de atraso da obra contratada.

8.2.4 - Ocorrendo atraso na conclusão da obra, decorrente de inércia da proponente contratada, quanto ao desembaraço dos embargos anteriormente mencionados, com prejuízo para a Administração Pública, ficará a proponente contratada obrigada a indenizar os prejuízos devidamente comprovados, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, após notificação por escrito da contratante.

8.3 - DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

8.3.1 - A proponente vencedora será responsável pela Contribuição Social, a qual deverá fazer parte da proposta a ser apresentada na data designada para abertura da licitação, observando-se a alíquota legal na forma da legislação previdenciária atual, que incidirá sobre o valor da mão de obra utilizada nos serviços objeto da presente Concorrência.

8.4 - DOS DEMAIS TRIBUTOS E TAXAS INCIDENTES SOBRE A OBRA

8.4.1 - A proponente vencedora será responsável pelo recolhimento e comprovação de todos os demais tributos incidentes sobre a obra ou serviço objeto da presente licitação, devendo, quando exigido, exibir o comprovante de recolhimento à COCEL, devendo para tanto, considerar na proposta a ser apresentada.

9 - DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 - O pagamento pela prestação dos serviços objeto da presente Concorrência será efetuado conforme percentual definido no cronograma físico-financeiro, mediante comprovação de execução no prazo de até 15 dias da data de entrega da Nota Fiscal na sede da COCEL, desde que os serviços executados tenham sido vistoriados e aceitos pela inspeção da **COCEL**.

9.3 - O prazo para a execução das obras objeto da presente licitação é de 4 (quatro) meses e inicia-se na data de assinatura do contrato.

9.4 - Caso ocorra atraso na entrega dos serviços previsto no cronograma, o pagamento será postergado conforme os dias de atraso, sendo que a contratada arcará com todas as penalidades e multas previstas no contrato.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As disposições contidas no presente Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, observados os princípios que regem as licitações e sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

10.2 - A COCEL reserva-se o direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, bem como reduzir ou aumentar seu objeto em até 25%, sem que caiba a qualquer Proponente, direito a reclamação ou indenização.

10.3 – A Proponente vencedora deverá comparecer na sede da COCEL para assinar o respectivo contrato no prazo previsto na notificação que lhe for enviada.

10.4 - O não comparecimento no prazo previsto sujeita a Proponente a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, e as demais penalidades aplicáveis, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93.

10.5 – No momento da assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá ter, disponíveis sua equipe de funcionários para início imediato da obra.

10.6 - Para execução do objeto desta licitação, a proponente deverá observar a legislação trabalhista e respeitar todos os direitos decorrentes do contrato de trabalho de seus empregados.

10.7 – A proponente vencedora não poderá subcontratar totalmente o objeto deste contrato sendo permitida, todavia, a subcontratação parcial, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, desde que prévia e expressamente autorizado pela COCEL.

10.8 – Caso a COCEL aceite a subcontratação da indicada subsistirá integralmente a responsabilidade da proponente vencedora como se ela continuasse sendo a executora do objeto contratual, inclusive com relação ao cumprimento das determinações legais pertinentes ao pagamento de todos os ônus contratuais de responsabilidade da proponente vencedora.

10.9 - O resultado da presente Concorrência será afixado no quadro de Editais de Licitação da COCEL, no endereço de recebimento das propostas, e publicado resumidamente em jornal de circulação local e site da COCEL (www.cocel.com.br).

11 - RECURSOS

11.1 – Os recursos das decisões proferidas na presente licitação serão processados e julgados na forma prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 – Todos os demais licitantes serão comunicados sobre a interposição de recurso por meio de simples comunicado, para usarem sua faculdade de impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.3 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da qual praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12 - ANEXOS

12.1 - Constitui parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto/Memorial descritivo/Planilha de materiais e quantitativos com Valor Máximo;
- Anexo II – Manual de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Anexo III – Registro de Acidentes com Contratados;
- Anexo IV – Planilha de Registro de Acidentes com contratados;
- Anexo V – Procuração



- Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade, de cumprimento dos requisitos de Habilitação e de Inexistência de Fato Impeditivo
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VIII – Modelo Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX – Modelo de Termo de Renúncia da Fase de Habilitação;;
- Anexo X – Modelo de Termo de Renúncia da Fase de Julgamento das Propostas;
- Anexo XI - Modelo de Carta para Apresentação da Proposta;
- Anexo XII – Minuta de Contrato.
- Outros informes: (Projetos, levantamento topográfico), pasta anexa.

Campo Largo, 06 de março de 2018.

Nelson Chagas
Diretor Administrativo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO/MEMORIAL DESCRITIVO/PLANILHA DE MATERIAIS E QUANTITATIVOS COM VALOR MÁXIMO

Constitui objeto da licitação **Concorrência n.º 001/2018**, a contratação de empresa para construção de Barracão pré-moldado para depósito de materiais com área de 449,64m² e barracão para depósito de transformadores usados com área de 64,75m² e serviços externos complementares, sito em nosso almoxarifado situado na Av. Bom Jesus, 1099 – Bairro Bom Jesus, Campo Largo – PR., conforme especificações, projetos, planilhas e cronogramas.

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS –
449,64 m²
BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE TRANSFORMADORES USADOS –
64,75 m²**

PROPRIETÁRIO: Cocel - Companhia Campolarguense de Energia

LOCAL: BOM JESUS - CAMPO LARGO – PARANÁ

1- Objeto

Fabricação, fornecimento e montagem de um barracão pré-moldado para depósito de materiais medindo 20,30 m x 22,15 m; com área de 449,64 m², pé direito de 7,00 m + platibanda com 2,53 m e construção de um depósito para transformadores usados medindo 10,20 x 5,00 e área coberta de 64,75 m².

2- BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS

2.1- Serviços preliminares e demolições

2.1.1- Demolição de barracão existente (22,40 x 10,35) m com serviços de:

Retirada manual de telhas de fibrocimento (deixar as telhas à disposição da COCEL em local a ser determinado);

Retirada manual de estrutura de cobertura (deixar as madeiras à disposição da COCEL em local a ser determinado);

Demolição mecânica de alvenaria de tijolos com revestimento, sem reaproveitamento de material, com retirada de entulhos e bota fora;

Demolição mecânica de piso de concreto simples, sem reaproveitamento de material, com retirada de entulhos e bota fora.

2.1.2- Fornecimento e colocação de placa de obra com os dados da obra (tipo de obra, custo, prazo de execução, responsáveis técnicos da obra.).

2.1.3- Locação de andaimes tubulares para os trabalhos em altura (alvenarias, revestimentos, fechamentos.), incluindo montagem e desmontagem dos andaimes.

2.1.4- Fornecimento de equipamentos e ferramentas para todos os serviços necessários a execução da obra.

Obs.: Não haverá necessidade de barraco de obra (refeitório, sanitários, depósito de materiais e de montagem de formas e armaduras) tendo em vista que no local da obra já existe toda esta infraestrutura.

Obs.: Não haverá necessidade de ligações provisórias de água, esgoto e energia, pois já existem no local da obra.

2.2- Locação da obra

A obra deverá ser locada através de gabarito de tabuas corridas, obedecendo aos níveis de projeto, tomando-se cuidado com o esquadro dos elementos construtivos.

2.3- Infraestrutura

2.3.1- Estacas escavadas mecanicamente

Estacas Ø 40 cm (42 ud) sob blocos de fundação, com profundidade mínima de 7,00 metros, armadas com 6 ferros CA-50 - Ø 10,00 mm (c= 7,00 m), estribos com ferros CA-60 - Ø 5,00 mm (c= 1,00 m) a cada 20 cm.

Estacas Ø 25 cm (14 ud) sob vigas de baldrame, com profundidade mínima de 5,00 metros, armadas com 4 ferros CA-50 - Ø 10,00 mm (c= 5,00 m), estribos com ferros CA-60 - Ø 5,00 mm (c= 0,80 m) a cada 20 cm.

Concreto fck= 20 Mpa preparado com betoneira, lançamento manual, para enchimento das estacas até a cota de arrasamento das mesmas.

2.3.2- Blocos de fundação

Triangulares para 03 estacas Ø de 40 cm (14 ud); com dimensões (180x160x 50) cm + cálice para ancoragem dos pilares pré-moldados, espessura das paredes do cálice de 15 cm, com dimensões externas (65 x 85 x 70) cm. Bloco e cálice moldados em forma de madeira serrada, concreto usinado fck= 30,0 Mpa lançado com bomba.

Taxa de armadura mínima de 80,00 kg/m³ para os blocos e cálices.

Sob os blocos de fundação deverá ser executada uma camada de concreto magro e= 5 cm, traço 1 : 4,5 : 4,5 (cimento/areia média/brita 1); preparado com betoneira e lançamento manual.

2.3.3- Vigas de baldrame

Dimensões (25 x 40) cm em todo o perímetro do barracão, formas de madeira serrada, armadas com 4 ferros CA-50 - Ø 12,50 mm corridos (2 inferiores; 2 superiores), estribos com ferros CA-60 - Ø 5,00 mm (c= 1,50 m) a cada 15 cm. Concreto usinado fck= 30 Mpa lançado com bomba.

Impermeabilização de baldrame com tinta asfáltica 02 demãos.

2.4- Supra-estrutura

2.4.1- Estrutura em concreto pré-moldado

A empresa contratada para a execução dos pré-moldados deverá apresentar ART do CREA-PR., constando nela os serviços de: **fornecimento, execução e montagem da estrutura pré-moldada.**

2.4.1.1- Pilares pré-moldados

Pilares (16 ud) de seção mínima (25x40) cm altura 8,10 m (0,70 m para engastamento nos cálices de fundação + 0,40 m livre entre o topo dos cálices e o nível do piso + 7,00 m de pé direito do pilar), após 8,10 m muda para a seção (15x25) cm com altura de 2,53 m para fechamento das platibandas.

Os pilares opostos à divisa (05 ud) terão canos de PVC Ø 100 mm embutidos para condução de águas das chuvas oriundas da calha oposta à divisa.

Pilar (01 ud), seção (20x25) cm - altura 2,50 m; para servir de batente da porta de correr.

A taxa de armadura mínima para os pilares pré-moldados deverá ser de 120 kg/m³.

2.4.1.2- Vigas pré-moldadas

Vigas (06 ud) de seção mínima (20x60) cm com comprimento 6,33 m;

Vigas (04 ud) de seção mínima (20x60) cm com comprimento (5,09 m);

Vigas (04 ud) de seção mínima (20x60) cm com comprimento (5,01 m).

A taxa de armadura mínima para as vigas pré-moldadas deverá ser de 150 kg/m³.

2.4.2- Estrutura auxiliar de concreto armado

2.4.2.1- Pilares moldados em uma célula de bloco de concreto (19x19x39) cm

Executar 10 (dez) pilares que nascem na viga de baldrame, espaçados a cada 2,20 m, com altura de 9,53 m; armados com 4 ferros CA-50 - Ø 10,00 mm; estribos com ferros CA-60 - Ø 5,00 mm (c= 0,70 m) a cada 15 cm. Concreto preparado com betoneira, fck= 30 Mpa lançado manualmente.

2.4.2.2- Vigas cinta moldadas em blocos canaletas de concreto (19x19x39) cm

Executar 05 (cinco) vigas cinta, 01 viga a cada 08 fiadas de alvenaria de blocos de cimento (19x19x39) cm, armadas com 4 ferros CA-50 - Ø 10,00 mm corridos (2 inferiores; 2 superiores); estribos com ferros CA-60 - Ø 5,00 mm (c= 0,70 m) a cada 15 cm. Concreto preparado com betoneira, fck= 30 Mpa lançado manualmente.

2.4.2.3- Viga cinta moldada em blocos canaletas de concreto (14x19x39) cm

Executar 01 (uma) viga cinta no topo da alvenaria, com blocos canaleta (14x19x39) cm, armadas com 2 ferros CA-50 - Ø 10,00 mm corridos. Concreto preparado com betoneira, fck= 30 Mpa lançado manualmente

2.5- Paredes e fechamentos laterais

2.5.1- Alvenaria com blocos de concreto

Na parede de divisa do barracão, com altura de 9,53 m, será executada alvenaria de blocos vazados de concreto, dimensões (19x19x39) cm (e= 19 cm), incluindo os blocos canaletas para moldar a estrutura auxiliar, assentados com argamassa preparada com betoneira, junta 8,0 mm. Esta parede receberá revestimento nas duas faces.

2.5.2- Placas de concreto pré-moldado

No perímetro da obra (exceto na divisa e vãos das portas) será executado o fechamento lateral com placas de concreto pré-moldado até a altura de 2,50 m, fixadas nos pilares pré-moldados, com sistema de fixação embutido nas placas. Dimensões das placas: espessura = 10 cm; altura = 1,50 m; comprimento = eixo a eixo dos pilares pré-moldados.

Taxa de armadura mínima das placas deverá ser de 100 kg/m³.

2.5.3- Telhas metálicas trapezoidais TP 40

No perímetro da obra (exceto na divisa e vãos das portas), acima de 2,5 m até o topo da platibanda, será executado e fechamento lateral com telhas metálicas trapezoidais - TP 40 - e= 0,65 mm; faces interna e externa pré-pintadas na cor branca.

As telhas serão fixadas em perfis metálicos fixados nos pilares pré-moldados de concreto.

Nos encontros verticais de canto das telhas e nos encontros verticais das telhas com a parede de divisa serão fixadas cantoneiras metálicas pré-pintadas na cor branca.

2.5.4- Telhas metálicas onduladas TP 17

Telha metálica ondulada - TP 17 - e= 0,43 mm para fechamento interno das platibandas; face externa pré-pintada na cor branca; incluindo elementos de fixação e vedação.

2.6- Cobertura e proteções

2.6.1- Estrutura metálica

A empresa contratada para a execução da estrutura de sustentação do telhado deverá apresentar ART do CREA-PR., constando nela os serviços de: **fornecimento, execução e montagem da estrutura metálica para cobertura.**

Fornecimento e montagem de estrutura metálica tipo tesoura/treliça para 02 águas, vão de livre 21,50 m, espaçamento das tesouras a cada 6,50 m, incluindo: terças para apoio das telhas metálicas, lanternim com largura de 4,00 m ao longo da cumeeira, elementos de fixação e ancoragens

2.6.2- Telhas metálicas termo acústicas e telhas translúcidas

Fornecimento e colocação de telha metálica trapezoidal termo acústica pré-pintada na cor branca - TP 40 com isolamento de EPS (# 0,50 mm + EPS 50 mm + filme de PVC); incluindo a cobertura do lanternim; com elementos de fixação e vedação.

Fornecimento e colocação de 06 (seis) telhas translúcidas (# 0,63 - comprimento 7,40 m); compatível para telha TP 40.

Fornecimento e colocação de cumeeira compatível para telha trapezoidal – TP 40 com inclinação de 10%.

2.6.3- Calhas, rufos, contra-rufos e condutores

Fornecimento e colocação de calha em chapa galvanizada nº 24 - corte 65 cm, rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 60 cm, contra-rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 50 cm, incluindo: lixamento, pintura com 01 demão de fundo anticorrosivo e 02 demãos de esmalte sintético fosco.

Fornecimento e colocação de condutores horizontais de PVC Ø 100 mm e PVC Ø 150 mm (i= 1%), ancorados na estrutura metálica, incluindo conexões e elementos de fixação/ancoragem.

Fornecimento e colocação de condutor vertical de PVC - 150 mm; fixado em coluna de concreto, incluindo conexões e elementos de fixação/ancoragem

2.7- Revestimentos de paredes

2.7.1- Execução de chapisco de paredes internas e externas; traço 1:3 (cimento/areia).

2.7.2- Execução de emboço de paredes internas e externas com argamassa traço 1:2:8 (cimento/areia/cal).

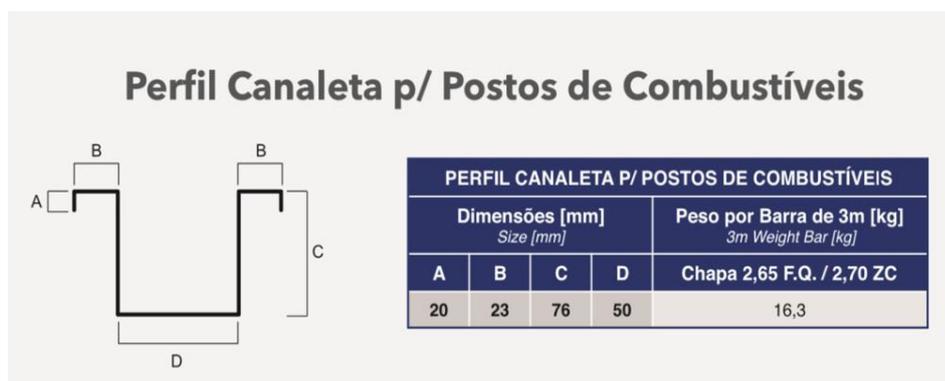
2.7.3 Execução de massa pronta em paredes internas e externas 02 (duas) demãos; incluindo lixamento para receber pintura.

2.8- Pavimentação

2.8.1- Execução de lastro de brita e= 5 cm compactado mecanicamente.

2.8.2- Execução de piso de concreto fck= 30,0 Mpa - e= 15 cm; armadura dupla (inferior com tela Q 92; superior com tela Q 138), acabamento desempenado, incluindo junta de dilatação (horizontal e transversal) nos eixos dos pilares pré-moldados.

2.8.3- Fornecimento e colocação de canaleta metálica, perfil da canaleta para postos de combustíveis conforme abaixo.



2.8.4- Fornecimento e colocação de cano de PVC Ø 50 mm para ligação das canaletas até cisterna, incluindo escavação e reaterro compactado de valas.

2.9- Esquadrias metálicas

2.9.1- Fornecimento e colocação de 01 (um) portão de correr dimensões (530 x 540) cm, requadro externo e módulos internos (4 horizontais; 4 verticais) em metalon (70x70) mm - # 3 mm ; revestido nas duas faces com chapa galvanizada frizada/corrugada, com pintura epóxi cor cinza, incluindo trilho e guia.

2.9.2- Fornecimento e colocação de 01 (um) portão de correr dimensões (220 x 250) cm, requadro externo e módulos internos (2 horizontais; 2 verticais) em metalon (40x40) mm - # 3 mm ; revestido nas duas faces com chapa galvanizada frizada/corrugada, com pintura epóxi cor cinza, incluindo trilho e guia.

2.9.3- Fornecimento e colocação de 03 (três) janelas venezianas padrão industrial em galvalume branco # 0,5 mm; dimensões (633x100) cm; aletas em PVC 1,2 mm leitosas.

2.10- Instalações elétricas

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica com 24 espaços com barramento trifásico e neutro, embutido em quadro de alvenaria revestida.

2.11- Pintura

2.11.1- Paredes com revestimento

Preparo das superfícies das paredes internas e externas, com lixamento e limpeza para receber 01 (uma) demão de selador acrílico.

Após a cura aplicar pintura com tinta látex acrílica 02 (duas) demãos.

2.11.2- Placas de concreto pré-moldado

Preparo das superfícies das placas com lixamento e limpeza para receber pintura hidrofugante com silicone 02 (duas) demãos.

2.12- Serviços complementares

2.12.1- Execução de 05 (cinco) caixas de inspeção/passagem (80 x 80 x 80) cm, em alvenaria de tijolos, revestida internamente, com tampa de concreto armado, para captação de águas de pluviais, localizadas nos pés dos pilares pré-moldados.

2.12.2- Fornecimento e execução de tubos de PVC Ø 100 mm e Ø 150 mm, enterrados (i= 1%), para condução de águas pluviais, incluindo conexões, escavação e fechamento de valas.

2.12.3- Limpeza final da obra, com retirada de todos os entulhos, deixando a obra em condições de uso para o qual ela foi destinada.

3- BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE TRANSFORMADORES USADOS

3.1- Serviços preliminares

3.1.1- Locação de andaimes tubulares para os trabalhos em altura das alvenarias e estrutura, incluindo montagem e desmontagem dos andaimes.

3.1.2- Fornecimento de equipamentos e ferramentas para todos os serviços necessários a execução da obra.

Obs.: Não haverá necessidade de barraco de obra (refeitório, sanitários, depósito de materiais e de montagem de formas e armaduras) tendo em vista que no local da obra já existe toda esta infraestrutura.

Não haverá necessidade de ligações provisórias de água, esgoto e energia, pois já existem no local da obra.

3.2- Locação da obra

A obra deverá ser locada através de gabarito de tabuas corridas, obedecendo aos níveis de projeto, tomando-se cuidado com o esquadro dos elementos construtivos.

3.3- Infraestrutura

3.3.1- Estacas escavadas mecanicamente

Estacas Ø 25 cm (12 ud) sob vigas de baldrame, com profundidade mínima de 3,00 metros, armadas com 4 ferros CA-50 - Ø 8,00 mm (c= 3,00 m), estribos com ferros CA-60 - Ø 5,00 mm (c= 0,80 m) a cada 20 cm.

Concreto fck= 20 Mpa preparado com betoneira, lançamento manual, para enchimento das estacas até a cota de arrasamento das mesmas.

3.3.2- Vigas de baldrame

Dimensões (20 x 40) cm em todo o perímetro do barracão, formas de madeira serrada, armadas com 4 ferros CA-50 - Ø 10,0 mm corridos (2 inferiores; 2 superiores), estribos com ferros CA-60 - Ø 5,00 mm (c= 1,50 m) a cada 15 cm. Concreto usinado fck= 30 Mpa lançado com bomba.

Impermeabilização de baldrame com tinta asfáltica 02 demãos.

3.4- Supra-estrutura

3.4.1- Pilar de concreto armado, moldado em forma de madeira

Executar 1 (um) pilar que nasce na viga de baldrame, seção do pilar (20x30) cm, altura de 2,95 m; armado com 4 ferros CA-50 - Ø 10,00 mm; estribos com ferros CA-60 - Ø 5,00 mm (c= 0,70 m) a cada 15 cm. Concreto preparado com betoneira, fck= 30 Mpa lançado manualmente.

3.4.2- Pilares moldados em uma célula de bloco de concreto (19x19x39) cm

Executar 9 (nove) pilares que nascem na viga de baldrame, espaçados a cada 2,50 m, com altura de 3,70 m; armados com 4 ferros CA-50 - Ø 10,00 mm; estribos com ferros CA-60 - Ø 5,00 mm (c= 0,70 m) a cada 15 cm. Concreto preparado com betoneira, fck= 30 Mpa lançado manualmente.

3.4.3- Viga cinta moldada em blocos canaletas de concreto (19x19x39) cm

Executar 01 (uma) viga cinta, na altura média da alvenaria de blocos de cimento (19x19x39) cm, armadas com 4 ferros CA-50 - Ø 10,00 mm corridos (2 inferiores; 2 superiores); estribos com ferros CA-60 - Ø 5,00 mm (c= 0,70 m) a cada 15 cm. Concreto preparado com betoneira, fck= 30 Mpa lançado manualmente.

3.4.4- Viga cinta moldada em blocos canaletas de concreto (14x19x39) cm

Executar 01 (uma) viga cinta no topo da alvenaria, com blocos canaleta (14x19x39) cm, armadas com 2 ferros CA-50 - Ø 10,00 mm corridos. Concreto preparado com betoneira, fck= 30 Mpa lançado manualmente

3.5- Paredes

3.5.1- Alvenaria com blocos de concreto

Nas laterais e na divisa do barracão, as paredes com altura de 3,70 m, serão executadas com alvenaria de blocos vazados de concreto, dimensões (19x19x39) cm (espessura 19 cm), acabamento aparente nas duas faces, incluindo os blocos canaletas para moldar a estrutura auxiliar, assentados com argamassa preparada com betoneira, junta 8,0 mm.

3.6- Cobertura e proteções

3.6.1- Estrutura metálica

A empresa contratada para a execução da estrutura de sustentação do telhado deverá apresentar ART do CREA-PR., constando nela os serviços de: **fornecimento, execução e montagem da estrutura metálica para cobertura.** Fornecimento e montagem de estrutura metálica plana para 01 água (i= 5%), com perfis transversais U enrijecidos # 3,00 mm - (100 x 50 x 170)mm, fixados na estrutura/parede; perfis longitudinais U simples # 3,00 mm - (100 x 50) mm apoiados nos perfis transversais, incluindo elementos de fixação e solda. Todas as peças da estrutura deverão ser pré-pintadas com tinta epóxi cinza.

3.6.2- Telhas metálicas TP40

Fornecimento e colocação de telha metálica trapezoidal TP 40 – e= 0,50 mm; faces interna e externa pré-pintadas na cor branca, com elementos de fixação e vedação.

3.6.3- Rufos e contra-rufos

Fornecimento e colocação de rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 40 cm e contra-rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 50 cm, incluindo: lixamento, pintura com 01 demão de fundo anticorrosivo e 02 demãos de esmalte sintético fosco.

3.7- Pavimentação

3.7.1- Execução de lastro de brita e= 5 cm compactado mecanicamente.

3.7.2- Execução de piso de concreto fck= 30,0 Mpa - e= 15 cm; armadura dupla (inferior com tela Q 92; superior com tela Q 138), acabamento desempenado, incluindo junta de dilatação (transversal) no eixo do pilar.

3.7.3- Fornecimento e colocação de canaleta metálica, perfil da canaleta para postos de combustíveis conforme abaixo.



3.7.4- Fornecimento e colocação de cano de PVC Ø 50 mm para ligação das canaletas até cisterna, incluindo escavação e reaterro compactado de valas.

3.8- Pintura

3.8.1- Paredes com blocos de concreto aparentes

Preparo das superfícies das paredes com lixamento e limpeza para receber pintura hidrofugante com silicone 02 (duas) demãos

3.9- Serviços complementares

3.9.1- Fornecimento e colocação de portão de correr com automatização, dimensões (515 x 210) cm, requadro externo e módulos internos (2 horizontais; 4 verticais) em metalon (70x70) mm - # 3 mm ; quadros internos revestidos com tela rígida fio 3,4 mm - malha (3x3) cm , com pintura epóxi cor cinza, incluindo trilho e guia.

3.9.2 - Fornecimento e colocação de gradil fixo, dimensões (525 x 170) cm, requadro externo e módulos internos (2 horizontais; 4 verticais) em metalon (70x70) mm - # 3 mm ; quadros internos revestidos com tela rígida fio 3,4 mm - malha (3x3) cm , com pintura epóxi cor cinza, incluindo fixação em mureta de alvenaria e pilarete de concreto existentes.

3.9.3- Escavação mecanizada de valas para assentamento de cisterna

3.9.4- Fornecimento e colocação de areia média limpa para aterro da cisterna, incluindo compactação

3.9.5- Execução de piso de concreto com armadura dupla de tela Q 92, e= 15 cm; dimensões (250 x 250) cm sobre a área de abrangência da cisterna

3.9.6- Fornecimento e colocação de 01 (um) tampão de ferro fundido multiuso (60 x 60) cm com aro; colocação no centro do piso de concreto localizado sobre a cisterna.

3.9.7- Fornecimento e instalação de cisterna em polietileno de alta densidade - PEAD, capacidade 2.800 litros

3.9.8- Limpeza final da obra, com retirada de todos os entulhos, deixando a obra em condições de uso para o qual ela foi destinada.

4- Considerações gerais

4.1- Todos os serviços e materiais aplicados na obra deverão atender as normas vigentes:

- a) ABNT NBR – 9062- Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado,
- b) ABNT NBR-6120 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- c) ABNT 6123 – Forças devidas ao Vento em Edificações;
- d) ABNT NBR-6402 – Execução de desenhos técnicos de máquinas e estruturas metálicas;
- e) ABNT NBR-8800 – Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- f) ABNT NBR-6122 – Projeto e execução de fundações;
- g) ABNT NBR-117 – Cálculo e execução de estruturas de aço soldadas;
- h) ABNT NBR-143 – Cálculo de estruturas de aço constituídas por perfis leves.
- i) ASTM A-36 e A-572 - Perfilados e chapas
- j) ASTM A-307 - Parafusos, porcas e arruelas para as ligações comuns
- k) ASTM A-325 - Parafusos, porcas e arruelas para as ligações de alta resistência

4.2- Acabamentos das estruturas metálicas

4.2.1- As peças da estrutura não devem apresentar:

- - Mordeduras de maçaricos;
- - Rebarbas nos cortes e furos;
- - Respingos de solda;
- - Perfis com grau de corrosão "D".
- Não serão aceitas peças que prejudiquem a estética do conjunto.

4.2.2- Marcação das Peças

- Todas as peças devem ser identificadas ou gravadas com punção de modo a permitir sua identificação após a pintura.

4.2.3- Solda

- Os perfis utilizados na fabricação não podem ter emendas soldadas de topo. As peças deverão ser soldadas de maneira continua pelo processo de arco elétrico com eletrodo revestido.

- Os soldadores devem ter a qualificação de processos de soldagem conforme norma ABNT-262.
- Deverão ser atendidas as exigências da EB-79 “eletrodos para soldagens elétricas de aço carbono e aço liga”, e as recomendações do fabricante do perfil utilizado na estrutura. Todas as soldas devem estar de acordo com a última edição do código de solda AWS.

4.2.4- Limpeza

- A limpeza deverá ser executada em conformidade com as normas técnicas vigentes através de jateamento abrasivo padrão AS 2.1/2 para graus de corrosão A, B e C.
- A limpeza superficial deve ser executada quando as condições atmosféricas satisfazem as especificações do fabricante de tinta e do processo de galvanização à fogo.

4.2.5- Pintura

- Antes de iniciar a aplicação de tinta, verificar a existência de falhas de jateamento, rebarbas de cortes e respingos de solda, etc.
- No processo de Pintura, as tintas devem ser aplicadas em conformidade com boletim técnico do fabricante.
- A pintura da estrutura metálica deve seguir a seguinte especificação:
 - Fundo: Base Etil silicato de zinco com aplicação de 1 demão de 25 micrômetros (filme seco);
 - Intermediária: Base Primer epóxi com aplicação de 1 demão de 50 micrômetros (filme seco);

4.2.6- Expedição

- Todo o material pronto para a entrega deverá ser acondicionado, amarrado para armazenamento ordeiro na obra. Não serão recebidos materiais sem os devidos condicionamentos.
- Parafusos e peças pequenas devem ser acondicionados em caixas de madeira ou sacos plásticos de alta resistência.
- O carregamento das peças e o transporte serão por conta e risco da Contratada. O descarregamento das peças na obra deverá ser feito pela Contratada com acompanhamento de responsável pela montagem e da fiscalização da obra para uma distribuição ordeira do material no canteiro de obras, facilitando os processos de montagem da estrutura metálica.
- Os materiais depositados no canteiro de obras devem estar protegidos contra sujeira.

4.2.7- Montagem

- Antes do início da montagem da estrutura metálica, a Contratada deverá encaminhar à Cocal a relação da equipe de montagem e cópias dos seguintes documentos:
 - Registro da ficha do empregado.
 - Último recolhimento do FGTS, INSS, etc.
 - Carteira profissional contendo a identificação do empregado.
- Todos os montadores devem estar com os seus equipamentos de segurança: EPI's, uniformes e crachás de identificação.
- Todos os funcionários deverão passar pela integração, antes de iniciar os trabalhos.
- Apresentar à segurança da Cocal toda a relação de ferramentas e equipamentos necessários na montagem para registro e posterior retirada. A Cocal não se responsabiliza pela guarda na obra.
- A montagem deverá ser feita com a preocupação de não danificar peças e também não causar riscos de acidentes.
- A utilização de equipamentos especiais para montagem, como guinchos, talhas e outros ficam a cargo da Contratada.
- A estabilidade da estrutura na montagem deve ser especialmente assegurada durante as fases de montagem.
- Não deve ocorrer a montagem de peças sujas, caso apresentem sinais de sujeira devem ser lavadas, ainda no piso, antes da elevação.
- Deverão ser atendidas as normas de segurança para a montagem das estruturas e serviços em altura.
- Antes da elevação dos conjuntos deve ser verificar as medidas, contra flechas das tesouras, alinhamento e se o conjunto está completo.
- Os elementos das estruturas devem estar aprumados e nivelados.
- Após a montagem, quando se tratar de estrutura pintada, obrigatoriamente será executado o reparo nos pontos em que a tinta de fundo foi danificada, com limpeza mecânica grau ST-2 e retoques coma tinta utilizada no processo de tratamento superficial.

5-Prazo de execução:

O prazo para execução da obra do barracão pré-moldado para depósito de materiais é de 04 (quatro) meses a partir da emissão da ordem de serviços.



O prazo para execução da obra do barracão para depósito de transformadores usados é de 03 (três) meses a partir da emissão da ordem de serviços.



PLANILHA DE ORÇAMENTO

PROPRIETÁRIO: COCEL - COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA

OBRA: BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS

ENDEREÇO: AV. BOM JESUS - BAIRRO BOM JESUS - CAMPO LARGO

ÁREA: 449,64 m²

FONTE: SINAPI - REFERÊNCIA TÉCNICA 17/02/2018

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UD.	QDE	UNITÁRIO	TOTAL	%
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES e DEMOLIÇÕES					
1.1			Demolição de barracão existente, dimensões (22,40 x 10,35) m = 231,84 m ²					
1.1.1	97647	SINAPI	Remoção de telhas de fibrocimento e= 6 mm sem reaproveitamento	m ²	277,20	3,01	834,37	
1.1.2	97650	SINAPI	Remoção de trama de madeira de cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m ²	277,20	6,49	1.799,03	
1.1.3	97625	SINAPI	Demolição de alvenaria de tijolos com revestimento, de forma mecanizada, sem reaproveitamento, com remoção e bota fora de entulhos	m ³	32,65	41,89	1.367,71	
1.1.4	97634	SINAPI	Demolição de piso de concreto simples, e= 10 cm de forma mecanizada, com remoção e bota fora de entulhos	m ²	231,84	10,67	2.473,73	
1.2		MERCADO	Taxas com ART's e emolumentos	vb	1,00	540,00	540,00	
1.3	74209/1	SINAPI	Placa da obra (3,0 x 2,0) m	m ²	6,00	391,18	2.347,08	
1.4		MERCADO	Andaimes metálicos - 40 m/mês	mês	2,00	480,00	960,00	
1.5		MERCADO	Limpeza permanente	mês	4,00	240,00	960,00	
1.6		MERCADO	Equipamentos e ferramentas	mês	4,00	360,00	1.440,00	
			Total do Item				12.721,92	2,07
2.			LOCAÇÃO DA OBRA					
2.1	74077/3	SINAPI	Locação da obra com gabarito de tabuas corridas, reaproveitamento 3 X	m ²	449,64	6,32	2.841,72	
			Total do Item				2.841,72	0,46
3.			INFRAESTRUTURA					
3.1	90880	SINAPI	Estacas escavadas Ø 25 cm até 9,00 m, sem armadura; incluindo escavação, concreto 20 Mpa lançado manualmente - 14 ud	m	70,00	59,45	4.161,50	
3.2	90883	SINAPI	Estacas escavadas Ø 40 cm até 9,00 m, sem armadura; incluindo escavação, concreto fck= 20 Mpa lançado manualmente - 42 ud	m	294,00	68,34	20.091,96	

Concorrência n°.001/2018

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

Fone/Fax (0xx41) 2169-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140
CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00

3.3	95583	SINAPI	Aço CA 60 - 5,0 mm para estacas incluindo corte, dobra e colocação	kg	280,00	12,65	3.542,00	
3.4	95577	SINAPI	Aço CA 50 - 10,0 mm para estacas incluindo corte, dobra e colocação	kg	1.287,72	7,07	9.104,18	
3.5	95601	SINAPI	Arrasamento de estaca de concreto armado diâmetro até Ø 40 cm	ud	56,00	18,36	1.028,16	
3.6	96527	SINAPI	Escavação manual de valas para vigas de baldrame	m³	22,05	118,44	2.611,60	
3.7	96520	SINAPI	Escavação mecanizada de valas para blocos de fundação	m³	163,07	86,94	14.177,31	
3.8	96533	SINAPI	Formas de madeira serrada para blocos de fundação - 2 utilizações	m²	169,60	73,22	12.418,11	
3.9	96531	SINAPI	Formas de madeira serrada para vigas de baldrame - 2 utilizações	m²	59,64	85,07	5.073,57	
3.10	92775	SINAPI	Armadura CA 60 para vigas de baldrame	kg	135,80	13,37	1.815,65	
3.11	96546	SINAPI	Armadura CA 50 para blocos e vigas de baldrame	kg	1.884,80	8,11	15.285,73	
3.12	94962	SINAPI	Lastro de concreto magro e= 5 cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira	m³	1,93	276,38	533,41	
3.13	96557	SINAPI	Concreto usinado fck= 30 Mpa para blocos e vigas de fundação com uso de bomba, incluindo adensamento e acabamento	m³	27,23	376,76	10.259,17	
3.14	74106/1	SINAPI	Impermeabilização de baldrame com tinta asfáltia 02 demãos	m²	21,20	11,09	235,11	
			Total do Item				100.337,46	16,31
4.			SUPRA-ESTRUTURA					
4.1			Estrutura pré-moldada de concreto armado					
4.1.1		MERCADO	Pilares pré moldados, seção (25x40) cm - altura 8,10 m + seção (15x25) cm - altura 2,53 m (platibandas); taxa de armadura 120 kg/m³; com condutor de PVC Ø 100 mm embutido para escoamento de águas das calhas	pç	5,00	4.111,20	20.556,00	
4.1.2		MERCADO	Pilares pré moldados, seção (25x40) cm - altura 8,10 m + seção (15x25) cm - altura 2,53 m (platibandas); taxa de armadura 120 kg/m³	pç	11,00	3.931,20	43.243,20	
4.1.3		MERCADO	Pilar pré moldado, seção (20x25) cm - altura 2,50 m; taxa de armadura 120 kg/m³	pç	1,00	514,80	514,80	
4.1.4		MERCADO	Vigas pré moldadas, seção (20x60) cm - comprimento 6,33 m; taxa de armadura 150 kg/m³	pç	6,00	3.861,00	23.166,00	
4.1.5		MERCADO	Vigas pré moldadas, seção (20x60) cm - comprimento 5,09 m; taxa de armadura 150 kg/m³	pç	4,00	3.143,40	12.573,60	
4.1.6		MERCADO	Vigas pré moldadas, seção (20x60) cm - comprimento 5,01m; taxa de armadura 150 kg/m³	pç	4,00	2.992,80	11.971,20	
4.2			Estrutura auxiliar de concreto armado moldado na obra					
4.2.1	92775	SINAPI	Armadura CA 60 para pilares e vigas, lançadas em blocos de cimento (pilares nas células dos blocos; vigas em blocos canaletas)	kg	147,28	13,37	1.969,13	

4.2.2	96546	SINAPI	Armadura CA 50 para pilares e vigas, lançadas em blocos de cimento (pilares nas células dos blocos; vigas em blocos canaletas)	kg	507,46	8,11	4.115,50		
4.2.3	94972	SINAPI	Concreto fck - 30 Mpa para estrutura (pilares e vigas), preparo com betoneira, incluindo lançamento, adensamento e acabamento	m ³	4,90	351,78	1.723,72		
			Total do Item				119.833,15	19,48	
5.			PAREDES E FECHAMENTOS LATERAIS						
5.1	87457	SINAPI	Alvenaria com blocos vazados de concreto, dimensões (19x19x39) cm (espessura 19 cm), argamassa de assentamento preparada com betoneira, incluindo blocos canaletas para a estrutura auxiliar	m ²	192,98	81,73	15.772,26		
5.2		MERCADO	Placas de concreto pré-moldado, dimensões: espessura 10 cm; altura 1,25 m; comprimento de eixo a eixo dos pilares pré-moldados, com sistema de fixação embutida nas placas	m ²	143,78	499,20	71.774,98		
5.3		MERCADO	Telha metálica trapezoidal - TP 40 - e= 0,65 mm para fechamento de fachadas; faces interna e externa pré pintadas na cor branca; incluindo elementos de fixação e vedação	m ²	413,48	89,40	36.965,11		
5.4		MERCADO	Telha metálica ondulada - TP 17 - e= 0,43 mm para fechamento interno das platibandas; face externa pré pintada na cor branca; incluindo elementos de fixação e vedação	m ²	127,33	50,40	6.417,43		
5.5		MERCADO	Cantoneira metálica pré pintada na cor branca, de fechamento vertical entre telhas TP 40 e entre telhas TP 40 e alvenaria revestida da divisa	m	27,06	34,32	928,70		
			Total do Item				131.858,48	21,43	
6.			COBERTURA E PROTEÇÕES						
6.1	72113	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica tipo tesoura/treliça para 02 águas, vão de livre 21,50 m, espaçamento das tesouras a cada 6,50 m, incluindo: terças para apoio das telhas metálicas, lanternim com largura de 4,00 m ao longo da cumeeira, elementos de fixação e ancoragens	m ²	421,40	157,04	66.176,66		
6.2		MERCADO	Fornecimento e colocação de telha metálica trapezoidal termo acústica pré pintada na cor branca - TP 40 com isolamento de EPS (# 0,50 mm + EPS 50 mm + filme de PVC); incluindo a cobertura do lanternim; com elementos de fixação e vedação	m ²	450,80	101,88	45.927,50		
6.3		MERCADO	Fornecimento e colocação de telha translúcida (# 0,63 - comprimento 7,40 m); compatível para telha TP 40	pç	6,00	530,40	3.182,40		
6.4		MERCADO	Cumeeira metálica pré pintada branca, # 0,50 mm compatível para telha trapezoidal TP 40	m	19,60	64,20	1.258,32		

6.5	94228	SINAPI	Calha em chapa galvanizada nº 24, corte 65 cm	m	39,00	102,36	3.992,04	
6.6	94231	SINAPI	Rufo em chapa galvanizada nº 24, corte 60 cm	m	84,90	102,20	8.676,78	
6.7	94228	SINAPI	Contra-rufo em chapa galvanizada nº 24, corte 50 cm	m	42,80	78,74	3.370,07	
6.8	89848	SINAPI	Condutor horizontal de PVC Ø 100 mm (i= 1%), ancorado na estrutura metálica, incluindo conexões e elementos de fixação/ancoragem	m	14,40	25,51	367,34	
6.9	89849	SINAPI	Condutor horizontal de PVC Ø 150 mm (i= 1%), ancorado na estrutura metálica, incluindo conexões e elementos de fixação/ancoragem	m	7,10	46,06	327,03	
6.10	89849	SINAPI	Condutor vertical de PVC - Ø 150 mm; fixado em coluna de concreto, incluindo conexões e elementos de fixação/ancoragem	m	7,00	46,06	322,42	
			Total do Item				133.600,56	21,72
7.			REVESTIMENTO DE PAREDES					
7.1	87879	SINAPI	Chapisco de paredes internas e externas; traço 1:3	m ²	385,96	3,50	1.350,86	
7.2	87792	SINAPI	Emboço de paredes internas e externas com argamassa traço 1:2:8	m ²	385,96	29,84	11.517,05	
7.4		MERCADO	Massa pronta em paredes internas e externas, 02 demãos incluindo lixamento	m ²	385,96	23,52	9.077,78	
			Total do Item				21.945,69	3,57
8.			PAVIMENTAÇÃO					
8.1	94116	SINAPI	Lastro de brita e= 5 cm compactado	m ³	21,68	124,16	2.691,79	
8.2		MERCADO	Piso de concreto fck= 30,0 Mpa - e= 15 cm; armadura dupla (inferior com tela Q 92; superior com tela Q 138), acabamento desempenado, incluindo junta de dilatação (horizontal e transversal) nos eixos dos pilares pré moldados	m ²	433,60	112,80	48.910,08	
8.3		MERCADO	Fornecimento e colocação de canaleta metálica, chapa 2,65 F.Q/ 2,70 ZC, perfil da canaleta para postos de combustíveis	m	79,20	58,80	4.656,96	
8.4	89798	SINAPI	Cano de PVC Ø 50 mm para ligação das canaletas até cisterna	m	34,00	10,03	341,02	
			Total do Item				56.599,85	9,20
9.			ESQUADRIAS METÁLICAS					
9.2.1		MERCADO	Portão de correr dimensões (530 x 540) cm, requadro externo e módulos internos (4 horizontais; 4 verticais) em metalon (70x70) mm - # 3 mm; revestido nas duas faces com chapa galvanizada frizada/corrugada, com pintura epóxi cor cinza, incluindo trilho e guia	cj	1,00	10.560,00	10.560,00	

9.2.2		MERCADO	Portão de correr dimensões (220 x 250) cm, requadro externo e módulos internos (2 horizontais; 2 verticais) em metalon (40x40) mm - # 3 mm; revestido nas duas faces com chapa galvanizada frizada/corrugada, com pintura epóxi cor cinza, incluindo trilho e guia						
				cj	1,96	2.028,00	3.974,88		
9.2.3		MERCADO	Janela veneziana industrial em galvalume branco # 0,5 mm; dimensões (633x100) cm; aletas em PVC 1,2 mm leitosas - 03 ud						
				m ²	18,99	226,68	4.304,65		
			Total do Item				18.839,53	3,06	
10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1	74131/5	SINAPI	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica com 24 espaços com barramento trifásico e neutro						
				ud	1,00	467,15	467,15		
			Total do Item				467,15	0,08	
11.			PINTURA						
11.1	88415	SINAPI	Aplicação de selador acrílico em paredes						
				m ²	385,96	2,74	1.057,53		
11.2	88489	SINAPI	Pintura com tinta latex acrílica em paredes - 02 demãos						
				m ²	385,96	12,07	4.658,54		
11.3	73978/1	SINAPI	Pintura hidrofugante com silicone em placas de concreto - 02 demãos						
				m ²	287,56	18,88	5.429,13		
			Total do Item				11.145,20	1,81	
12.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.1	72289	SINAPI	Caixa de inspeção/passagem (80 x 80 x 80) cm, em alvenaria de tijolos, revestida internamente, com tampa de concreto armado, para captação de águas de pluviais, localizadas nos pés dos pilares pré-moldados						
				ud	5,00	420,08	2.100,40		
12.2	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø 100 mm enterrado (i= 1%), para condução de águas pluviais, incluindo conexões, escavação e fechamento de valas						
				m	14,00	61,51	861,14		
12.3	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø 150 mm enterrado (i= 1%), para condução de águas pluviais, incluindo conexões, escavação e fechamento de valas						
				m	9,00	82,06	738,54		
12.4	9537	SINAPI	Limpeza final da obra						
				m ²	449,64	2,95	1.326,44		
			Total do Item				5.026,52	0,82	
			TOTAL GERAL				615.217,23	100,00	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPRIETÁRIO: COCEL - COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA
OBRA: BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS
ENDEREÇO: AV. BOM JESUS - BAIRRO BOM JESUS - CAMPO LARGO
ÁREA: 449,64 m²

ITEM	SERVIÇO	VALOR	% DO SERVIÇO	%	MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3	%	MÊS 4
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.721,92	2,07%	80%	10.177,54	7%	890,53	7%	890,53	6%	763,32
2.	LOCAÇÃO DA OBRA	2.841,72	0,46%	100%	2.841,72		-		-		-
3.	INFRA-ESTRUTURA	100.337,46	16,31%	100%	100.337,46		-		-		-
4.	SUPRA-ESTRUTURA	119.833,15	19,48%		-	40%	47.933,26	60%	71.899,89		-
5.	PAREDES E FECHAMENTOS LATERAIS	131.858,48	21,43%		-		-	100%	131.858,48		-
6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	133.600,56	21,72%		-		-	80%	106.880,45	20%	26.720,11
7.	REVESTIMENTO DE PAREDES	21.945,69	3,57%		-		-	100%	21.945,69		-
8.	PAVIMENTAÇÃO	56.599,85	9,20%		-		-	100%	56.599,85		-
9.	ESQUADRIAS METÁLICAS	18.839,53	3,06%		-		-	100%	18.839,53		-
10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	467,15	0,08%		-		-	100%	467,15		-
11.	PINTURA	11.145,20	1,81%		-		-		-	100%	11.145,20
12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.026,52	0,82%		-		-	40%	2.010,61	60%	3.015,91
TOTAL GERAL		615.217,23	100,00%	18,43%	113.356,72	7,94%	48.823,79	66,87%	411.392,18	6,77%	41.644,54
TOTAL ACUMULADO		615.217,23	100,00%	18,43%	113.356,72	26,36%	162.180,51	93,23%	573.572,69	100,00%	615.217,23

PROPRIETÁRIO: COCEL - COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA
OBRA: BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE TRANSFORMADORES USADOS
ENDEREÇO: AV. BOM JESUS - BAIRRO BOM JESUS - CAMPO LARGO
ÁREA: 64,75 m²

FONTE: SINAPI - REFERÊNCIA TÉCNICA 17/02/2018
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UD.	QDE	UNITÁRIO	TOTAL	%
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		MERCADO	Andaimes metálicos - 20 m/mês	mês	2,00	240,00	480,00	
1.2		MERCADO	Limpeza permanente	mês	3,00	240,00	720,00	
1.3		MERCADO	Equipamentos e ferramentas	vb	1,00	720,00	720,00	
			Total do Item				1.920,00	3,08
2.			LOCAÇÃO DA OBRA					
2.1	74077/3	SINAPI	Locação da obra, com gabarito de tabuas corridas, reaproveitamento 3 X	m ²	64,75	6,32	409,22	
			Total do Item				409,22	0,66
3.			INFRA-ESTRUTURA					
3.1	90880	SINAPI	Estacas escavadas Ø 25 cm até 9,00 m, sem armadura; incluindo escavação, concreto fck= 20 Mpa lançado manualmente - 12 ud	m	36,00	59,45	2.140,20	
3.2	95583	SINAPI	Aço CA 60 - 5,0 mm para estacas, incluindo corte, dobra e colocação	kg	23,04	12,65	291,46	
3.3	95577	SINAPI	Aço CA 50 - 10,0 mm para estacas, incluindo corte, dobra e colocação	kg	57,60	7,07	407,23	
3.4	95601	SINAPI	Arrasamento de estaca de concreto armado diâmetro até 40 cm	ud	12,00	18,36	220,32	
3.5	96527	SINAPI	Escavação manual de valas para vigas de baldrame	m ³	4,86	118,44	575,62	
3.7	96531	SINAPI	Formas de madeira serrada para vigas de baldrame - 2 utilizações	m ²	24,32	85,07	2.068,90	
3.8	92775	SINAPI	Armadura CA 60 para vigas de baldrame	kg	42,22	13,37	564,48	
3.9	96546	SINAPI	Armadura CA 50 para blocos e vigas de baldrame	kg	76,60	8,11	621,23	
3.10	96557	SINAPI	Concreto fck= 30 Mpa para vigas de fundação com uso de bomba, incluindo adensamento e acabamento	m ³	2,43	376,76	915,53	
3.11	74106/1	SINAPI	Impermeabilização de baldrame com tinta asfáltica 02 demãos	m ²	6,08	11,09	67,43	
			Total do Item				7.872,40	12,65

4.			SUPRA-ESTRUTURA					
4.1	92411	SINAPI	Formas de madeira serrada para pilares - 2 utilizações	m ²	2,95	118,63	349,96	
4.2	92775	SINAPI	Armadura CA 60 para pilares e vigas, lançadas em blocos de cimento (pilares nas células dos blocos; vigas em blocos canaletas)	kg	43,84	13,37	586,14	
4.3	96546	SINAPI	Armadura CA 50 para pilares e vigas, lançadas em blocos de cimento (pilares nas células dos blocos; vigas em blocos canaletas)	kg	167,70	8,11	1.360,05	
4.4	94972	SINAPI	Concreto fck - 30 Mpa para estrutura (pilares e vigas), preparo mecânico, incluindo lançamento, adensamento e acabamento	m ³	1,72	351,78	605,06	
			Total do Item				2.901,21	4,66
5.			PAREDES					
5.1	87457	SINAPI	Alvenaria com blocos vazados de concreto, dimensões (19x19x39) cm (espessura 19 cm), argamassa de assentamento preparo com betoneira, acabamento aparente nas duas faces, incluindo blocos canaletas	m ²	74,94	81,73	6.124,85	
			Total do Item				6.124,85	9,84
6.			COBERTURA E PROTEÇÕES					
6.1		MERCADO	Fornecimento e montagem de estrutura metálica para 01 água (i= 5%), com perfis transversais U enrijecidos # 3,00 mm - (100 x 50 x 170)mm, fixados na estrutura/parede; perfis longitudinais U simples # 3,00 mm - (100 x 50) mm apoiados nos perfis transversais, incluindo elementos de fixação e solda, estrutura pré pintada com tinta epóxi cinza	m ²	61,86	42,96	2.657,51	
6.2		MERCADO	Telha metálica trapezoidal - TP 40 - e= 0,50 mm, faces interna e externa pré pintadas na cor branca; incluindo elementos de fixação e vedação	m ²	61,86	58,20	3.600,25	
6.3	94231	SINAPI	Rufo em chapa galvanizada nº 24, corte 40 cm	m	20,20	68,14	1.376,43	
6.4	94228	SINAPI	Contra-rufo em chapa galvanizada nº 24, corte 50 cm	m	19,45	63,00	1.225,35	
			Total do Item				8.859,54	14,23
7.			PAVIMENTAÇÃO					
7.1	94116	SINAPI	Lastro de brita e= 5 cm compactado	m ³	2,36	124,16	293,02	
7.2		MERCADO	Piso de concreto fck= 30,0 Mpa - e= 15 cm; armadura dupla (inferior com tela Q 92; superior com tela Q 138), acabamento desempenado, incluindo junta de dilatação transversal no eixo do pilar	m ²	47,23	112,80	5.327,54	

7.3		MERCADO	Fornecimento e colocação de canaleta metálica, chapa 2,65 F.Q/ 2,70 ZC, perfil da canaleta para postos de combustíveis	m	28,20	58,80	1.658,16	
7.4	89798	SINAPI	Cano de PVC Ø 50 mm para ligação das canaletas até cisterna	m	14,00	10,03	140,42	
			Total do Item				7.419,14	11,92
8.			PINTURA					
8.1	73978/1	SINAPI	Pintura hidrofugante com silicone 02 demãos em blocos de concreto aparente	m ²	149,88	18,88	2.829,73	
			Total do Item				2.829,73	4,55
9.			SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES					
9.1		MERCADO	Portão de correr com automatização, dimensões (515 x 210) cm, requadro externo e módulos internos (2 horizontais; 4 verticais) em metalon (70x70) mm - # 3 mm; quadros internos revestidos com tela rígida fio 3,4 mm - malha (3x3) cm, com pintura epóxi cor cinza, incluindo trilho e guia	m ²	10,82	960,00	10.387,20	
9.2		MERCADO	Gradil fixo, dimensões (525 x 170) cm, requadro externo e módulos internos (2 horizontais; 4 verticais) em metalon (70x70) mm - # 3 mm; quadros internos revestidos com tela rígida fio 3,4 mm - malha (3x3) cm, com pintura epóxi cor cinza, incluindo fixação em mureta de alvenaria e pilarete de concreto existentes	m ²	8,93	900,00	8.037,00	
9.3	96520	SINAPI	Escavação mecanizada de valas para assentamento de cisterna	m ³	8,00	86,94	695,52	
9.4	94115	SINAPI	Areia média limpa para aterro da cisterna, incluindo compactação	m ³	5,20	117,29	609,91	
9.5		MERCADO	Piso de concreto com armadura dupla de tela Q 92, e= 15 cm; dimensões (250 x 250) cm sobre a área de abrangência da cisterna	m ²	6,25	112,80	705,00	
9.6		MERCADO	Tampão de ferro fundido multiuso (60 x 60) cm com aro; colocação no centro do piso de concreto localizado sobre a cisterna	pç	1,00	328,92	328,92	
9.7		MERCADO	Fornecimento e instalação de cisterna em polietileno de alta densidade - PEAD, capacidade 2.800 litros	pç	1,00	2.964,00	2.964,00	
9.8	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m ²	64,75	2,95	191,01	
			Total do Item				23.918,56	38,42
			TOTAL GERAL				62.254,65	100,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPRIETÁRIO: COCEL - COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA
OBRA: BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE TRANSFORMADORES USADOS
ENDEREÇO: AV. BOM JESUS - BAIRRO BOM JESUS - CAMPO LARGO
ÁREA: 64,75 m²

ITEM	SERVIÇO	VALOR	% DO SERVIÇO	%	MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.920,00	3,08%	40%	768,00	30%	576,00	30%	576,00
2.	LOCAÇÃO DA OBRA	409,22	0,66%	100%	409,22		-		-
3.	INFRA-ESTRUTURA	7.872,40	12,65%	100%	7.872,40		-		-
4.	SUPRA-ESTRUTURA	2.901,21	4,66%	40%	1.160,48	60%	1.740,73		-
5.	PAREDES	6.124,85	9,84%	40%	2.449,94	60%	3.674,91		-
6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	8.859,54	14,23%		-	100%	8.859,54		-
7.	PAVIMENTAÇÃO	7.419,14	11,92%		-	100%	7.419,14		-
8.	PINTURA	2.829,73	4,55%		-		-	100%	2.829,73
9.	SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES	23.918,56	38,42%		-		-	100%	23.918,56
TOTAL GERAL		62.254,65	100,00%	20,34%	12.660,04	35,77%	22.270,32	43,89%	27.324,29
TOTAL ACUMULADO		62.254,65	100,00%	20,34%	12.660,04	56,11%	34.930,36	100,00%	62.254,65

Valor máximo total deste contrato: R\$ 677.471,88
Prazo de execução: 4 meses
Pagamento: Conforme cronograma físico-financeiro

ANEXO II

MANUAL DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS

3. POLÍTICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

4. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Legislação
- Trabalhos com Segurança
- Regras de Segurança
- Investigação de Acidentes
- EPIs e EPCs
- Registros e Controles Estatísticos
- Divulgação aos Consumidores
- Segurança para Empreiteiras

5. INSTRUÇÕES DE MEDICINA DO TRABALHO

- Exame Médico de Admissão
- Exame Médico Periódico
- Exame Médico Especial
- Exame Médico de Retorno ao Trabalho
- Exame Médico de Demissão
- Disposições Gerais

6. CONCLUSÕES



1. INTRODUÇÃO

Procedimentos e regras de *Segurança e Medicina do Trabalho* são elementos fundamentais para efetivos programas de *prevenção de acidentes* e de busca de melhor *qualidade de vida* para todos os colaboradores de uma empresa.

As orientações contidas neste manual refletem a política que a COCEL tem adotado e que deseja que os seus CONTRATADOS também venham a adotar.

Espera-se que cada CONTRATADO adapte procedimentos locais adicionais para a implantação e o aprimoramento dos procedimentos de *Segurança e de Medicina do Trabalho* quando se aplicarem às suas operações.

Este manual afirma o propósito da COCEL com a *Segurança e Saúde* de seus colaboradores e daqueles que representarão e preservarão pelo nome e imagem da COCEL .

A implantação efetiva de procedimentos, com a atenção específica dada às situações, condições e particularidades locais de cada CONTRATADO, assegurarão que esse compromisso seja obtido.

2. OBJETIVOS

Este manual foi elaborado no sentido de manter boas condições de trabalho e concretizar os objetivos da *Política de Segurança e Medicina do Trabalho* da COCEL, visando orientar seus CONTRATADOS e respectivos colaboradores sobre normas de conduta a serem seguidas, objetivando proporcionar um *ambiente de trabalho seguro e saudável* para todos, diminuindo os riscos de doenças e danos relacionados com o trabalho.

A COCEL e seus CONTRATADOS são obrigados a alcançar e demonstrar um desempenho satisfatório em relação à *segurança e saúde* de seus colaboradores em função das crescentes exigências da legislação e dos sindicatos, da preocupação na busca de maior produtividade e competitividade, e da maior conscientização da sociedade em geral quanto à necessidade de melhorar a qualidade de vida no trabalho.

3. POLÍTICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Segurança no trabalho significa a condição de estar seguro durante a execução de suas atividades no ambiente de trabalho. Segurança no trabalho é a certeza, a confiança, a garantia, a afirmação de que o colaborador voltará para sua casa em

sua plena integridade física. Segurança no trabalho é a firmeza de suas atitudes no local de serviço, fazendo suas obrigações sem indecisão, sem dúvidas.

A COCEL tem como política proporcionar um *ambiente de trabalho* seguro e saudável para todos os seus empregados e parceiros, procurando reduzir ao máximo o risco de acidentes e de doenças do trabalho.

Isto é conseguido através da aplicação de procedimentos profissionais seguros. Esses procedimentos são aplicados aos processos de trabalho e aos equipamentos utilizados. E também através do treinamento adequado, para que os colaboradores executem seus trabalhos com **SEGURANÇA**.

Tal posicionamento também deverá ser seguido pelos **CONTRATADOS**.

As diretrizes principais de Segurança do Trabalho são as seguintes:

- Garantir o cumprimento dos dispositivos técnicos e legais pertinentes à segurança e saúde dos empregados, de conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho e suas Normas Regulamentadoras.
- Promover permanentemente o gerenciamento dos riscos ambientais envolvendo instalações, equipamentos, processos e procedimentos de trabalho, visando a prevenção de acidentes e o controle de perdas humanas e materiais.
- Promover a educação, capacitação, conscientização e motivação dos empregados, visando a melhoria contínua das habilidades e atitudes relativas à prevenção de acidentes, preservação da saúde e valorização do ser humano.
- Avaliar e promover a melhoria do estado de saúde dos empregados no ambiente de trabalho, visando à constante busca do equilíbrio bio-psicosocial.

As políticas de Segurança e Medicina do Trabalho da COCEL que também serão exigidas de seus **CONTRATADOS** são as seguintes:

- a) Integrar a análise e o controle dos riscos relativos à segurança e saúde dos empregados, ao seu próprio patrimônio e ao da COCEL e à proteção ao meio ambiente a todas as etapas das atividades, do projeto à manutenção.
- b) Buscar a preservação da integridade física e mental dos seus empregados e seus familiares, através de ações integradas das suas áreas de Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho, Serviço Social, Recrutamento, Seleção, Desenvolvimento, Treinamento e Meio Ambiente.
- c) Assegurar treinamento técnico e de segurança a todo empregado designado para área de risco, antes de assumir suas funções.

- d) Possibilitar uma estrutura dinâmica do seu Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho voltada a elaborar diretrizes e metas e dar suporte à prevenção de acidentes na sua Empresa.
- e) Atribuir aos seus gerentes, em cada área, a responsabilidade pela implementação das diretrizes e metas de prevenção de acidentes da Empresa e de terceiros.
- f) Priorizar ações preventivas e a obtenção de condições e recursos necessários para a execução das tarefas com segurança.
- g) Informar e orientar os consumidores, empregados e terceiros sobre os riscos decorrentes de nosso produto.
- h) Assegurar a todos os seus empregados o direito de adiar a realização de qualquer tarefa onde as medidas de segurança detectadas pela análise de risco não estejam satisfeitas.
- i) Considerar aspectos ergonômicos e de qualidade nos processos, métodos, equipamentos, veículos e materiais, com o objetivo de prevenir acidentes e assegurar a melhoria da qualidade de vida dos empregados e de terceiros.
- j) Atribuir aos seus supervisores e encarregados a promoção da prática de atitudes corretas dos empregados durante a execução dos trabalhos.
- k) Atribuir aos seus empregados a execução das tarefas com segurança, incluindo o uso dos equipamentos de proteção individuais e coletivos e o cumprimento das normas e instruções técnicas de segurança do trabalho.
- l) Exigir das suas empreiteiras o cumprimento da legislação vigente, bem como das normas e instruções internas relativas à segurança do trabalho e também de ações
- m) Complementares que assegurem a integridade física e mental dos seus empregados e de terceiros.
- n) Cumprir e fazer cumprir a legislação que trata da prevenção de acidentes do trabalho.
- o) Considerar a prática da segurança do trabalho como inerente a quaisquer serviços executados, não podendo ser deles dissociada.
- p) Integrar os conceitos de qualidade, produtividade e segurança do trabalho, visando o índice zero de acidente.

4. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4.1 LEGISLAÇÃO

Na Lei n.º 6.514, de 22 de Dezembro de 1977 e na Portaria n.º 3.214, de 08 de Junho de 1978, o CONTRATADO encontrará as alterações atuais do Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho.

Caberá ao CONTRATADO, também, o cumprimento de toda a legislação complementar referente ao assunto.

Com o objetivo de zelar pelo seu nome e imagem, a COCEL estabelecerá com os CONTRATADOS os seguintes acordos, relacionados ao cumprimento da Lei 6.514:

a) Disposições Gerais

- A COCEL fiscalizará as atividades relacionadas com segurança e medicina do trabalho desenvolvidas pelo CONTRATADO;
- A COCEL estabelecerá penalidades cabíveis por descumprimento das normas estabelecidas na legislação, providenciando as devidas notificações junto à Delegacia Regional do Trabalho.

IMPORTANTE:

A COCEL, antes do início das atividades contratadas, fiscalizará às seguintes situações junto aos CONTRATADOS:

- Relação dos empregados do CONTRATADO, contendo nome e cargo;
- Relação dos treinamentos realizados pelos empregados do CONTRATADO, conforme legislação vigente;
- Atestados de Saúde Ocupacional emitidos para os empregados do CONTRATADO, com a relação dos exames médicos realizados;
- Fichas dos EPIs entregues aos empregados do CONTRATADO, com a devida assinatura do recebimento. Essas fichas deverão conter o tipo, marca, modelo, fabricante, CA e prazo de validade dos equipamentos fornecidos;
- Plano de Segurança e Saúde do Trabalho, emitido por profissional habilitado, referente às atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO a serviço da COCEL;
- Ordens de Serviço, emitidas pelo CONTRATADO, contendo a relação dos serviços a serem executados, os procedimentos de segurança que deverão ser seguidos e os EPIs e EPCs obrigatórios para a execução das tarefas;
- Indicação do representante do CONTRATADO para os assuntos de segurança e saúde ocupacional, conforme estabelecido pelas NRs 4 e 5.

b) Da inspeção prévia e do embargo ou interdição

- A COCEL, sempre que ficar comprovada a existência de situações que comprometam a segurança e saúde dos seus empregados, a terceiros, ou ainda danos à sua propriedade por ocasião da execução de serviços de competência do CONTRATADO, exigirá a interrupção imediata dos serviços;

c) Dos órgãos de segurança e medicina do trabalho do CONTRATADO



- A COCEL exigirá que os CONTRATADOS mantenham serviços de segurança e de medicina do trabalho, próprios ou contratados, de acordo com o dimensionamento estabelecido pela NR-4 da Portaria n.º 3.214, de 08 de Junho de 1978;
 - Independentemente de seus serviços de segurança e medicina do trabalho, os CONTRATADOS deverão participar dos programas estabelecidos pela COCEL para prevenção de acidentes e promoção da saúde física e mental de seus empregados;
 - Os CONTRATADOS deverão participar das reuniões das CIPAs da COCEL, em sua área de atuação, independentemente de terem ou não a sua própria CIPA, conforme estabelecido pela NR-5.
- d) Do equipamento de proteção individual e coletivo
- A COCEL fiscalizará, periodicamente, a situação de conservação e funcionamento dos equipamentos de proteção, individual ou coletivos, fornecidos pelos CONTRATADOS aos seus empregados.
- e) Das medidas preventivas de medicina do trabalho
- A COCEL estabelecerá, junto com os CONTRATADOS, uma sistemática para notificação das doenças profissionais e das produzidas em virtude de condições especiais de trabalho.
- f) Das instalações elétricas
- Os CONTRATADOS deverão garantir treinamento de modo a qualificar seus empregados para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas;
 - Todos os empregados dos CONTRATADOS deverão estar familiarizados com métodos de socorro a acidentados por choque elétrico e de combate a incêndio.
- g) Das atividades insalubres ou perigosas
- Os CONTRATADOS deverão estabelecer, tendo por base laudos técnicos emitidos por profissionais habilitados, quais serão as atividades consideradas insalubres ou perigosas aos seus empregados;
 - Nos estabelecimentos dos CONTRATADOS, deverão ter afixados nos setores de trabalho, avisos ou cartazes com advertência quanto aos materiais, substâncias ou serviços perigosos ou nocivos à saúde.
- h) Da prevenção da fadiga
- Será obrigatório o fornecimento de mobiliário de escritório, equipamentos e acessórios que assegurem posturas de trabalho ergonomicamente corretas.

4.2 **TRABALHOS COM SEGURANÇA**

Segurança no trabalho indicará a condição de estar seguro no local onde os empregados desenvolvem suas atividades. É a certeza, a confiança, a garantia de que os empregados voltarão para suas casas em sua plena integridade física, pois adotarão atitudes firmes e decididas em seus locais de trabalho.

Os CONTRATADOS deverão proporcionar ambientes de trabalho seguro e saudável para todos os seus empregados, procurando reduzir ao máximo o *risco de acidentes e doenças do trabalho*.

Trabalhos com segurança poderão ser conseguidos através dos seguintes procedimentos:

- Seleção criteriosa das pessoas que realizarão trabalhos de risco;
- Avaliação médica periódica dos empregados;
- Treinamento adequado para todos empregados;
- Elaboração de Ordens de Serviço;
- Aplicação de procedimentos operacionais padronizados pela COCEL;
- Descrição das tarefas, dos riscos relacionados às mesmas e dos procedimentos de controle;
- Estabelecimento de procedimentos para casos de emergência;
- Supervisão sistemática dos serviços;
- Avaliação dos “quase acidentes” e investigação criteriosa dos acidentes.

A situação de *Segurança* é uma resultante de um trabalho conjunto, envolvendo os CONTRATADOS, seus supervisores, responsáveis pela segurança e, principalmente, os empregados.

As obrigações de cada um desses envolvidos são as seguintes:

- **CONTRATADOS** - Os CONTRATADOS são os responsáveis pela Segurança e Saúde de seus empregados. São responsáveis pela manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, incluindo a salvaguarda de seus equipamentos e o desenvolvimento de operações e procedimentos de trabalho seguros, assegurando o treinamento necessário para a execução das atividades.

Supervisores - Os Supervisores são os representantes diretos do CONTRATADO. Suas atitudes para com um Programa de Segurança representam a orientação do

CONTRATADO. Os Supervisores devem assegurar que o trabalho dos empregados não implique em risco pessoal. Além de garantir a integridade física do trabalhador, o Supervisor deve também evitar danos ao equipamento e material. O Supervisor é responsável direto pela segurança de seus subordinados.

- *Responsáveis pela Segurança* - Os Responsáveis pela Segurança devem fazer o planejamento de um Programa de Segurança adequado às necessidades da empresa. Devem zelar pela implantação desse programa, analisando e recomendando equipamentos (novos e existentes) que garantam operações seguras, bem como a aplicação das normas de segurança que dêem a garantia da integridade física do trabalhador.
- *Empregados* - Os procedimentos e normas de segurança devem ser seguidos obrigatoriamente por cada empregado e representam condição de emprego. Cada empregado deve cumprir todas as normas e procedimentos de Segurança e Saúde; relatar qualquer situação insegura; usar todo equipamento de proteção individual exigido para seu trabalho; manter e cuidar adequadamente de equipamento de proteção e ferramental utilizados; apresentar propostas para melhorar os procedimentos de trabalho e a segurança; relatar qualquer dano ocorrido com equipamento ou ferramenta; relatar todas as situações de "quase acidente" que tenha presenciado.

O CONTRATADO deverá implantar um "Comitê de Investigação e Prevenção de Acidentes", caso não constitua uma CIPA.

Este Comitê deverá ter representantes de cada setor de atividade do CONTRATADO, reunir-se-á mensalmente e será o responsável pelo estabelecimento de diretrizes gerais de segurança e demais regras do Programa de Segurança, além de analisar os "quase acidentes" e os eventuais acidentes, objetivando estabelecer mecanismos de controle e de prevenção.

4.3 **REGRAS DE SEGURANÇA**

Todo jogo tem suas regras. Futebol, basquete, vôlei, natação e outros esportes são jogados com regras próprias, o que torna possível a competição. Se elas não existissem, ninguém se entenderia, ou seja, cada jogador faria aquilo que achasse certo e o jogo tornar-se-ia confuso.



No trabalho é a mesma coisa. Quando se fala em *Segurança*, a existência de regras se torna imprescindível. Quando as *Regras de Segurança* não são seguidas, ou quando são esquecidas, o trabalhador corre o risco de se acidentar ou provocar um acidente em outro companheiro.

O objetivo único das Regras de Segurança é evitar *acidentes de trabalho*.

O profissional competente segue as regras, porque ele respeita a sua própria integridade física e a de seus colegas. Responsável, o trabalhador respeita os avisos e sinais de segurança. Comunica imediatamente a seus supervisores qualquer lesão sofrida no trabalho ou fora dele. Cuida de sua saúde física e mental. E também não modifica ou adultera dispositivos de segurança.

Quando não segue as regras do jogo, o jogador recebe cartão amarelo ou vermelho. O jogo do trabalho também tem suas penalidades. Quem não obedece uma ou mais regras de segurança pode receber "cartão amarelo", através de uma advertência (verbal, escrita ou suspensão) que procura conscientizá-lo para o risco de sua atitude. Quando o empregado insistir em continuar desrespeitando as regras de segurança, ele não poderá mais continuar "jogando". Receberá "cartão vermelho" e será expulso - demitido por justa causa.

Situações que merecem destaque nas *Regras de Segurança*:

- A obediência às Regras de Segurança é obrigatória para todos os empregados do CONTRATADO.
- Nenhum serviço poderá ser iniciado sem que todos os empregados envolvidos na tarefa tenham feito o planejamento das atividades e avaliado os riscos potenciais.
- Nenhum equipamento poderá ser ligado antes de ser verificado se outras pessoas poderão ser afetadas ou se existirá qualquer outra situação que possa levar a um acidente.
- Os dispositivos ou sinalização de impedimento de equipamentos somente poderão ser retirados após autorização do responsável pela execução dos serviços.
- Nenhum empregado poderá ligar ou operar equipamento elétrico sem estar devidamente treinado e autorizado pelo Supervisor responsável.

4.4 INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES



Investigar acidentes é tentar descobrir a verdadeira causa de um determinado fato. Deve-se desvendar o "mistério", porém sem que haja a preocupação maior em se descobrir quem é o "criminoso".

Quando se investiga um *Acidente de Trabalho*, o propósito é descobrir qual foi o fato que motivou o acidente e o que deve ser feito para evitar que ele se repita. Uma completa investigação de acidentes é essencial para um efetivo *Programa de Segurança*.

Uma correção positiva e uma ação efetiva de combate a um novo acidente não podem ser formuladas com base em conjecturas ou opiniões.

Os responsáveis pela investigação devem procurar dados e fatos que mostrem com imparcialidade, qual ou quais foram as verdadeiras causas do acidente.

Devem conversar com todos os envolvidos, devem colher informações, devem avaliar os processos de trabalho e as rotinas existentes. Devem simular as condições em que ocorreu o acidente, na busca de ações preventivas.

4.5 **EPIs E EPCs**

EPI - Equipamento de Proteção Individual é todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva é todo dispositivo de uso coletivo destinado a proteger a saúde e a integridade física de todos os integrantes da equipe de trabalho.

O CONTRATADO é obrigado a fornecer aos seus empregados, gratuitamente, todos os EPIs e EPCs necessários e adequados ao desenvolvimento das tarefas.

É obrigação dos seus empregados usar e conservar os equipamentos de proteção para a finalidade a que se destinam.

Tipos de proteção individual mais comuns:

■ Proteção dos Olhos

Os olhos deverão ser protegidos contra partículas, produtos químicos e contra radiações infra-vermelhas ou ultravioletas, provenientes das atividades desenvolvidas.

■ Proteção dos Pés

Como qualquer outra parte do corpo, os pés devem ser resguardados de um acidente.



Há calçados seguros e adequados para cada tipo de atividade. Por exemplo: calçados com biqueiras de aço são próprios para trabalhos onde exista possibilidade de quedas ou rolamento de objetos, porém não podem ser utilizados em trabalhos com eletricidade.

■ Proteção de Mãos, Braços e Corpo

A proteção aos membros e corpo dos empregados tem o mesmo grau de importância que a proteção da visão, por exemplo. A integridade física do trabalhador na sua totalidade é a finalidade principal das normas e procedimentos de segurança. Todas as operações de trabalho devem ser analisadas ou avaliadas para se determinar a necessidade de proteção das mãos, dos braços e do corpo. Membros e corpo devem ser protegidos contra cortes, escoriações calor, objetos perfurantes, produtos químicos e choque elétrico.

■ Proteção da Cabeça

A cabeça é a parte central do corpo, pois contém o cérebro. Qualquer pancada com gravidade pode afetar seriamente o organismo dos trabalhadores, deixando seqüelas, algumas delas irremediáveis.

Objetos que caem, objetos que são lançados, queimaduras, choque elétrico colocam em risco a cabeça do trabalhador, que deve ser protegida com o capacete adequado.

■ Proteção aos ouvidos

Ruídos provenientes de máquinas - compressores, empilhadeiras, ... ou de arcos elétricos podem causar, ao longo do tempo de vida, perda de capacidade auditiva.

Portanto, é recomendável que os colaboradores usem os protetores auriculares como forma de garantir sua audição perfeita mesmo com o passar dos anos.

A proteção adequada é estabelecida pelo Representante de Segurança, o qual deverá manter fichas individuais dos empregados para controle de entrega e uso dos equipamentos de segurança.

4.6 REGISTROS E CONTROLES ESTATÍSTICOS

Todo CONTRATADO deverá manter registro e controle dos acidentes ocorridos em sua área de atuação, considerando-se a seguinte caracterização:

- acidentes com seus próprios empregados;
- acidentes ocorridos com suas sub-contratadas;
- acidentes ocorridos com terceiros, tendo como causa a energia elétrica.

Mensalmente deverá informar o acompanhamento estatístico desses acidentes, conforme formatação estabelecida pela COCEL.

4.7 DIVULGAÇÃO AOS CONSUMIDORES

É responsabilidade do CONTRATADO informar aos seus clientes e terceiros, os riscos do seu produto quanto ao seu uso e manuseio.

O CONTRATADO deverá participar das campanhas e ações de orientação ao público consumidor que vierem a ser feitas pela COCEL.

4.8 SEGURANÇA PARA EMPREITEIRAS

Quando um CONTRATADO sub empreitar uma obra ou serviço, esse seu contratado deverá aceitar e observar todas as Regras de Segurança estabelecidas pelo contratante e pela COCEL.

É responsabilidade do CONTRATADO ou de seu supervisor, fornecer à nova contratada uma lista das Regras de Segurança, certificando-se que tudo foi corretamente compreendido.

É responsabilidade da nova empreiteira contratada informar sobre eventuais riscos associados à atividade exercida.

As novas contratadas devem ainda:

- informar seus empregados sobre os riscos específicos, sinalizações e procedimentos de emergência;
- fornecer treinamento e equipamentos de proteção individual e coletiva aos seus colaboradores;
- cumprir todos os regulamentos legais de Segurança e Medicina do Trabalho;
- responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros;
responsabilizar-se pelos primeiros socorros e assistência médica a seus empregados;
- obter autorização junto ao supervisor do contratante para a operação dos equipamentos pertencentes ao sistema elétrico.

5. INSTRUÇÕES DE MEDICINA DO TRABALHO

As instruções de Medicina do Trabalho tem o objetivo de promover e preservar a saúde de todos os empregados, estabelecendo os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados pelos CONTRATADOS.

Todos os procedimentos relacionados à Medicina do Trabalho deverão ser planejados e implantados com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente aqueles identificados nas avaliações previstas nas Normas Regulamentadoras.

De modo geral as instruções de Medicina do Trabalho deverão compreender as seguintes ações:

- realização de exames médico-admissional, periódico, especial, de retorno ao trabalho e de demissão;
- avaliação dos ambientes, condições de trabalho e riscos a que os trabalhadores estão expostos.

Com o objetivo de zelar pelo seu nome e imagem, a COCEL estabelecerá com os CONTRATADOS os seguintes acordos, relacionados ao cumprimento da NR-7 da Portaria n.º 3.214, de 08 de Junho de 1978:

a) Disposições Gerais

- A COCEL fiscalizará as atividades relacionadas com segurança e medicina do trabalho desenvolvidas pelo CONTRATADO;
- A COCEL estabelecerá penalidades cabíveis por descumprimento das normas estabelecidas na legislação, providenciando as devidas notificações junto à Delegacia Regional do Trabalho.

b) Dos órgãos de segurança e medicina do trabalho do CONTRATADO

- A COCEL exigirá que os CONTRATADOS mantenham serviços de segurança e de medicina do trabalho, próprios ou contratados, de acordo com o dimensionamento estabelecido pela NR-4 da Portaria n.º 3.214, de 08 de Junho de 1978;
- Independentemente de seus serviços de segurança e medicina do trabalho, os CONTRATADOS deverão participar dos programas estabelecidos pela COCEL para prevenção de acidentes e promoção da saúde física e mental de seus colaboradores;

c) Das medidas preventivas de medicina do trabalho



- A COCEL estabelecerá, junto com os CONTRATADOS, uma sistemática para notificação das doenças profissionais e das produzidas em virtude de condições especiais de trabalho.

5.1 **EXAME MÉDICO DE ADMISSÃO**

É o exame que integra o processo seletivo e determina as condições de aptidão física e mental do candidato relativas a seu ajustamento à função, com validade de 6 meses.

É constituído de:

a) Exame Clínico

- Identificação;
- Avaliação ocupacional;
- História patológica pregressa;
- História social e familiar;
- Queixas atuais;
- Exame físico;
- Diagnóstico.

b) Exames complementares

A critério médico, deverão ser solicitados demais tipos de exames necessários a esclarecimento de diagnóstico, principalmente para os profissionais destinados a cargos que envolvam atividades de risco.

Deverá ser emitido parecer médico indicando estar o candidato apto ou inapto para a função proposta.

5.2 **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**

É o exame utilizado para a proteção e promoção da saúde dos empregados, pela identificação das manifestações patológicas causadas ou não pela natureza do trabalho.

Aplica-se a todo empregado, realizando-se:

- anualmente para empregados com idade superior a 45 anos;
- a cada dois anos, para empregados com idade até 44 anos;
- anualmente, independente da idade, para empregado que exerce função de risco ou seja portador de doença crônica;
- semestralmente, para empregado exposto aos riscos discriminados nos quadros I e II da NR-7.



É constituído de:

a) Exame Clínico

- Identificação;
- Avaliação ocupacional;
- História patológica pregressa;
- História social e familiar;
- Queixas atuais;
- Exame físico;
- Diagnóstico.

b) Exames complementares

A critério médico, deverão ser solicitados demais tipos de exames necessários a esclarecimento de diagnóstico, principalmente para os profissionais destinados a cargos que envolvam atividades de risco.

5.3 **EXAME MÉDICO ESPECIAL**

É o exame que avalia as condições de saúde do empregado, em função de interesse específico.

Aplica-se ao empregado em qualquer das situações abaixo:

- mudança de função para outra que envolva maior risco de segurança;
- readaptação ou reabilitação profissional (capacidade reduzida);
- reiteradas faltas ao trabalho;
- simulação de doença;
- mudança de comportamento;
- perícia médica (auxílio doença acima de 15 dias);
- suspeita de doença transmissível;
- treinamento no exterior;
- avaliação de estagiários e técnicos com contrato especial;
- credenciamento para dirigir veículos.

Os exames clínico e complementar específicos para cada situação deverão ser realizados com o objetivo de identificar manifestações patológicas passíveis de repercutir sobre a capacidade laborativa do empregado. Os exames serão selecionados pelo médico, de acordo com a análise das tarefas próprias às funções do empregado ou às suas queixas.



5.4 EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

É o exame que avalia as condições de saúde para retorno ao trabalho, de empregado afastado por período igual ou superior a 30 dias, por doença, acidente ou parto.

Aplica-se ao empregado em qualquer das situações abaixo:

- retorno ao trabalho após ausência igual ou superior a 30 dias, por motivo de doença ou acidente;
- retorno ao trabalho pós-parto.

Deverão ser realizados exames clínico e complementar específicos, necessários para a avaliação do empregado.

Os exames deverão ser realizados no primeiro dia de retorno ao trabalho.

5.5 EXAME MÉDICO DE DEMISSÃO

É o exame realizado por ocasião da cessação do contrato de trabalho, dentro dos 15 dias que antecederem o desligamento definitivo do empregado.

É constituído de:

a) Exame Clínico

- Identificação;
- Avaliação ocupacional;
- História patológica pregressa;
- História social e familiar;
- Queixas atuais;
- Exame físico;
- Diagnóstico.

b) Exames complementares

A critério médico, deverão ser solicitados demais tipos de exames necessários a esclarecimento de diagnóstico, principalmente para os profissionais que ocuparam cargos envolvidos em atividades de risco. Exemplo típico é o caso de audiogramas para empregados que exerceram funções expostas a ruído.



6. CONCLUSÕES

As pessoas envolvidas e comprometidas com a *Segurança e Saúde* dos trabalhadores fazem uso de uma série de métodos para controlar e modificar o ambiente de trabalho na tentativa de melhorar a segurança.

Procedimentos e recomendações de engenharia (modificações em equipamentos e processos de trabalho), controles administrativos (limitação do número de horas que um empregado pode ficar exposto a um risco potencial), ou o uso de equipamentos de proteção individual são exemplos dos passos que devem ser dados para garantir a *Saúde e a Segurança* dos empregados. No entanto, essas precauções são tão eficazes quanto as atitudes e comportamentos dos empregados. As atitudes dos empregados são afetadas pela eficiência do sistema geral. A comunicação entre a força de trabalho e a alta direção, gerentes e supervisores necessita ser clara e precisa, projetando metas realistas que sejam benéficas tanto para o empregado quanto para o empregador.

Um ambiente de trabalho seguro e saudável não passa a existir por acaso. Ele resulta de esforços bem planejados e da aplicação de metodologias testadas e aprovadas, construídas a partir de experiências prévias. O sucesso (ou o fracasso) de um *Programa de Segurança e Medicina do Trabalho* depende fortemente da busca contínua da gerência por melhorias.

Os gerentes e supervisores que trabalham ativamente com as pessoas - ao invés de tentar controlá-las - devem incentivar um clima de trabalho em equipe. Quando se consegue esse tipo de atmosfera, os membros da equipe se sentem desafiados a criar novas soluções para operações de risco que possam comprometer a segurança.

O resultado é um programa dinâmico que forçosamente envolve todos os empregados no processo de "SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO".

ANEXO III

REGISTRO DE ACIDENTES COM CONTRATADOS

Apresentação:

Por solicitação da ANEEL, as empresas concessionárias de energia elétrica deverão informar dados relativos aos acidentes do trabalho ocorridos com os seus contratados. Tais informações servirão como base para o acompanhamento dos dados estatísticos de acidente de trabalho. Desta forma, solicitamos o preenchimento da planilha constante do Anexo IX que deverá ser entregue mensalmente a COCEL. Agradecemos a cooperação e temos a certeza de que deste trabalho resultarão ações para a melhoria da prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Número de Acidentes: Quantidade de acidentes que resultaram em lesão decorrente de serviços prestados a Cotel mês a mês;

Número de Acidentados: Quantidade de empregados acidentados com lesão a serviço da Cotel mês a mês.

Dias Perdidos/Debitados: Quantidade de dias perdidos e/ou debitados decorrentes dos acidentados a serviço da Cotel mês a mês.

Energia: Quantidade de empregados que se envolveram em acidentes com energia e sem energia acumulados no período.

Afastamento: Quantidade de acidentados com e sem afastamento do trabalho acumulados no período.

Fatais: Quantidade de acidentados fatais ocorridos no mês.

Encaminhamento: Enviar mensalmente, junto com a fatura, à COCEL.

Observação: Para cada contrato deverá ser preenchida uma planilha.

ANEXO IV

PLANILHAS DE REGISTRO DE ACIDENTES COM CONTRATADOS

Número do Contrato:

Nome da Empreiteira:

Área da Cocel onde a Empreiteira Atua:

Numero Empregados a Serviço da Cocel:

Número de Acidentes												Acidentes Acumulados
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	

Número de Acidentados												Acidentes Acumulados
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	

Energia

Com	Sem	Total

Afastamento

Com	Sem	Total

ANEXO V

PROCURAÇÃO

(Empresa) com sede (endereço), (CNJP), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante na **CONCORRÊNCIA COCEL n.º 001/2018**, em especial para formular lances, manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes a referida CONCORRÊNCIA, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, dia/mês/ano.

(Assinatura)
(nome e cargo do representante legal)

(Nome da Proponente)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

.....(Empresa)....., CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA COCEL nº 001/2018**, que:

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação previsto;
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- Aceita participar da Concorrência, nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

(assinatura do proponente)

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CONCORRÊNCIA N° 001/2018

_____ (proponente)

À Comissão de Licitação da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

.....(Empresa)....., CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na **Concorrência COCEL nº 001/2018**, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? SIM () NÃO ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

(assinatura do proponente)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa está inscrita como **MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não estando incurso em nenhuma condição de que impeça de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e 147/14 de 07/08/2014, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

..... de

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)

E

L

O

ANEXO IX

**TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO
- MODELO**

A empresa, por meio de seu representante legal, devidamente autorizado, vem por meio do presente instrumento, desistir expressamente do direito de interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação, renunciando ao prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e declarando que nada tem a opor ao prosseguimento do procedimento licitatório **Concorrência 001/2018**.

..... de de

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO X

**TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO DA FASE DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS - MODELO**

A empresa, por meio de seu representante legal, devidamente autorizado, vem por meio do presente instrumento, desistir expressamente do direito de interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de julgamento das propostas, renunciando ao prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, do procedimento licitatório **Concorrência 001/2018**.

E

L

O

ANEXO XI

MODELO DE CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À

Ref.: Licitação-Modalidade Concorrência n.º
001/2018

Ass.: Apresentação da Proposta (Licitante)

Prezados Senhores:

Tem a presente a finalidade de apresentar à V.Sas., a nossa proposta para a construção de Barracão pré-moldado para depósito de materiais com área de 449,64m² e barracão para depósito de transformadores usados com área de 64,75m² e serviços externos complementares, sito no almoxarifado situado na Av. Bom Jesus, 1099 – bairro Bom Jesus, Campo Largo – PR. de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital de Concorrência nº 001/2018.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos cuidadosamente o Edital de Licitação, inteirando-nos do mesmo, para a elaboração da presente Proposta.

Em consonância com o referido Edital, declaramos:

1. que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços e que nos sujeitamos as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
2. que o prazo de validade da Proposta, contado a partir da data de sua apresentação, é de 60 (sessenta) dias;
3. que todas as despesas com a preparação e a apresentação da presente Proposta, correrão unicamente por nossa conta;
4. que concordamos em firmar o contrato para execução dos serviços relacionados nesta proposta, pelos respectivos preços propostos, se para isso formos notificados pela **COCEL**;
5. que a garantia da referida construção é de.....anos;
6. que o edital reuniu todas as informações necessárias, de forma satisfatória, bem como foram prestados os esclarecimentos pertinentes, permitindo-nos elaborar a presente proposta completa e total;
7. que preço ofertado para construção do objeto esta especificado nas planilhas abaixo:



PROPRIETÁRIO: COCEL - COMPANHIA
CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA
OBRA: BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE
MATERIAIS
ENDEREÇO: AV. BOM JESUS - BAIRRO BOM
JESUS - CAMPO LARGO
ÁREA: 449,64 m²

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UD.	QDE	UNITÁRIO	TOTAL	%
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES e DEMOLIÇÕES					
1.1	Demolição de barracão existente, dimensões (22,40 x 10,35) m = 231,84 m ²					
1.1.1	Remoção de telhas de fibrocimento e= 6 mm sem reaproveitamento	m ²	277,20			
1.1.2	Remoção de trama de madeira de cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m ²	277,20			
1.1.3	Demolição de alvenaria de tijolos com revestimento, de forma mecanizada, sem reaproveitamento, com remoção e bota fora de entulhos	m ³	32,65			
1.1.4	Demolição de piso de concreto simples, e= 10 cm de forma mecanizada, com remoção e bota fora de entulhos	m ²	231,84			
1.2	Taxas com ART's e emolumentos	vb	1,00			
1.3	Placa da obra (3,0 x 2,0) m	m ²	6,00			
1.4	Andaimes metálicos - 40 m/mês	mês	2,00			
1.5	Limpeza permanente	mês	4,00			
1.6	Equipamentos e ferramentas	mês	4,00			
	Total do Item					2,07
2.	LOCAÇÃO DA OBRA					
2.1	Locação da obra com gabarito de tabuas corridas, reaproveitamento 3 X	m ²	449,64			
	Total do Item					0,46
3.	INFRA-ESTRUTURA					
3.1	Estacas escavadas Ø 25 cm até 9,00 m, sem armadura; incluindo escavação, concreto 20 Mpa lançado manualmente - 14 ud	m	70,00			
3.2	Estacas escavadas Ø 40 cm até 9,00 m, sem armadura; incluindo escavação, concreto fck= 20 Mpa lançado manualmente - 42 ud	m	294,00			

Concorrência n.º.001/2018

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

Fone/Fax (0xx41) 2169-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140
 CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00



3.3	Aço CA 60 - 5,0 mm para estacas incluindo corte, dobra e colocação	kg	280,00			
3.4	Aço CA 50 - 10,0 mm para estacas incluindo corte, dobra e colocação	kg	1.287,72			
3.5	Arrasamento de estaca de concreto armado diâmetro até Ø 40 cm	ud	56,00			
3.6	Escavação manual de valas para vigas de baldrame	m ³	22,05			
3.7	Escavação mecanizada de valas para blocos de fundação	m ³	163,07			
3.8	Formas de madeira serrada para blocos de fundação - 2 utilizações	m ²	169,60			
3.9	Formas de madeira serrada para vigas de baldrame - 2 utilizações	m ²	59,64			
3.10	Armadura CA 60 para vigas de baldrame	kg	135,80			
3.11	Armadura CA 50 para blocos e vigas de baldrame	kg	1.884,80			
3.12	Lastro de concreto magro e= 5 cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1), preparo com betoneira	m ³	1,93			
3.13	Concreto usinado fck= 30 Mpa para blocos e vigas de fundação com uso de bomba, incluindo adensamento e acabamento	m ³	27,23			
3.14	Impermeabilização de baldrame com tinta asfáltia 02 demãos	m ²	21,20			
	Total do Item					16,31
4.	SUPRA-ESTRUTURA					
4.1	Estrutura pré-moldada de concreto armado					
4.1.1	Pilares pré moldados, seção (25x40) cm - altura 8,10 m + seção (15x25) cm - altura 2,53 m (platibandas); taxa de armadura 120 kg/m ³ ; com condutor de PVC Ø 100 mm embutido para escoamento de águas das calhas	pç	5,00			
4.1.2	Pilares pré moldados, seção (25x40) cm - altura 8,10 m + seção (15x25) cm - altura 2,53 m (platibandas); taxa de armadura 120 kg/m ³	pç	11,00			
4.1.3	Pilar pré moldado, seção (20x25) cm - altura 2,50 m; taxa de armadura 120 kg/m ³	pç	1,00			
4.1.4	Vigas pré moldadas, seção (20x60) cm - comprimento 6,33 m; taxa de armadura 150 kg/m ³	pç	6,00			
4.1.5	Vigas pré moldadas, seção (20x60) cm - comprimento 5,09 m; taxa de armadura 150 kg/m ³	pç	4,00			
4.1.6	Vigas pré moldadas, seção (20x60) cm - comprimento 5,01m; taxa de armadura 150 kg/m ³	pç	4,00			
4.2	Estrutura auxiliar de concreto armado moldado na obra					
4.2.1	Armadura CA 60 para pilares e vigas, lançadas em blocos de cimento (pilares nas células dos blocos; vigas em blocos canaletas)	kg	147,28			

4.2.2	Armadura CA 50 para pilares e vigas, lançadas em blocos de cimento (pilares nas células dos blocos; vigas em blocos canaletas)	kg	507,46			
4.2.3	Concreto fck - 30 Mpa para estrutura (pilares e vigas), preparo com betoneira, incluindo lançamento, adensamento e acabamento	m ³	4,90			
	Total do Item					19,48
5.	PAREDES E FECHAMENTOS LATERAIS					
5.1	Alvenaria com blocos vazados de concreto, dimensões (19x19x39) cm (espessura 19 cm), argamassa de assentamento preparada com betoneira, incluindo blocos canaletas para a estrutura auxiliar	m ²	192,98			
5.2	Placas de concreto pré-moldado, dimensões: espessura 10 cm; altura 1,25 m; comprimento de eixo a eixo dos pilares pré-moldados, com sistema de fixação embutida nas placas	m ²	143,78			
5.3	Telha metálica trapezoidal - TP 40 - e= 0,65 mm para fechamento de fachadas; faces interna e externa pré pintadas na cor branca; incluindo elementos de fixação e vedação	m ²	413,48			
5.4	Telha metálica ondulada - TP 17 - e= 0,43 mm para fechamento interno das platibandas; face externa pré pintada na cor branca; incluindo elementos de fixação e vedação	m ²	127,33			
5.5	Cantoneira metálica pré pintada na cor branca, de fechamento vertical entre telhas TP 40 e entre telhas TP 40 e alvenaria revestida da divisa	m	27,06			
	Total do Item					21,43
6.	COBERTURA E PROTEÇÕES					
6.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica tipo tesoura/treliça para 02 águas, vão de livre 21,50 m, espaçamento das tesouras a cada 6,50 m, incluindo: terças para apoio das telhas metálicas, lanternim com largura de 4,00 m ao longo da cumeeira, elementos de fixação e ancoragens	m ²	421,40			
6.2	Fornecimento e colocação de telha metálica trapezoidal termo acústica pré pintada na cor branca - TP 40 com isolamento de EPS (# 0,50 mm + EPS 50 mm + filme de PVC); incluindo a cobertura do lanternim; com elementos de fixação e vedação	m ²	450,80			
6.3	Fornecimento e colocação de telha translúcida (# 0,63 - comprimento 7,40 m); compatível para telha TP 40	pç	6,00			
6.4	Cumeeira metálica pré pintada branca, # 0,50 mm compatível para telha trapezoidal TP 40	m	19,60			

6.5	Calha em chapa galvanizada nº 24, corte 65 cm	m	39,00			
6.6	Rufo em chapa galvanizada nº 24, corte 60 cm	m	84,90			
6.7	Contra-rufo em chapa galvanizada nº 24, corte 50 cm	m	42,80			
6.8	Condutor horizontal de PVC Ø 100 mm (i= 1%), ancorado na estrutura metálica, incluindo conexões e elementos de fixação/ancoragem	m	14,40			
6.9	Condutor horizontal de PVC Ø 150 mm (i= 1%), ancorado na estrutura metálica, incluindo conexões e elementos de fixação/ancoragem	m	7,10			
6.10	Condutor vertical de PVC - Ø 150 mm; fixado em coluna de concreto, incluindo conexões e elementos de fixação/ancoragem	m	7,00			
	Total do Item					21,72
7.	REVESTIMENTO DE PAREDES					
7.1	Chapisco de paredes internas e externas; traço 1:3	m ²	385,96			
7.2	Emboço de paredes internas e externas com argamassa traço 1:2:8	m ²	385,96			
7.4	Massa pronta em paredes internas e externas, 02 demãos incluindo lixamento	m ²	385,96			
	Total do Item					3,57
8.	PAVIMENTAÇÃO					
8.1	Lastro de brita e= 5 cm compactado	m ³	21,68			
8.2	Piso de concreto fck= 30,0 Mpa - e= 15 cm; armadura dupla (inferior com tela Q 92; superior com tela Q 138), acabamento desempenado, incluindo junta de dilatação (horizontal e transversal) nos eixos dos pilares pré moldados	m ²	433,60			
8.3	Fornecimento e colocação de canaleta metálica, chapa 2,65 F.Q/ 2,70 ZC, perfil da canaleta para postos de combustíveis	m	79,20			
8.4	Cano de PVC Ø 50 mm para ligação das canaletas até cisterna	m	34,00			
	Total do Item					9,20
9.	ESQUADRIAS METÁLICAS					
9.2.1	Portão de correr dimensões (530 x 540) cm, requadro externo e módulos internos (4 horizontais; 4 verticais) em metalon (70x70) mm - # 3 mm; revestido nas duas faces com chapa galvanizada frizada/corrugada, com pintura epóxi cor cinza, incluindo trilho e guia	cj	1,00			



9.2.2	Portão de correr dimensões (220 x 250) cm, requadro externo e módulos internos (2 horizontais; 2 verticais) em metalon (40x40) mm - # 3 mm; revestido nas duas faces com chapa galvanizada frizada/corrugada, com pintura epóxi cor cinza, incluindo trilho e guia	cj	1,96		
9.2.3	Janela veneziana industrial em galvalume branco # 0,5 mm; dimensões (633x100) cm; aletas em PVC 1,2 mm leitosas - 03 ud	m ²	18,99		
	Total do Item				3,06
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica com 24 espaços com barramento trifásico e neutro	ud	1,00		
	Total do Item				0,08
11. PINTURA					
11.1	Aplicação de selador acrílico em paredes	m ²	385,96		
11.2	Pintura com tinta latex acrílica em paredes - 02 demãos	m ²	385,96		
11.3	Pintura hidrofugante com silicone em placas de concreto - 02 demãos	m ²	287,56		
	Total do Item				1,81
12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
12.1	Caixa de inspeção/passagem (80 x 80 x 80) cm, em alvenaria de tijolos, revestida internamente, com tampa de concreto armado, para captação de águas de pluviais, localizadas nos pés dos pilares pré-moldados	ud	5,00		
12.2	Tubo de PVC Ø 100 mm enterrado (i= 1%), para condução de águas pluviais, incluindo conexões, escavação e fechamento de valas	m	14,00		
12.3	Tubo de PVC Ø 150 mm enterrado (i= 1%), para condução de águas pluviais, incluindo conexões, escavação e fechamento de valas	m	9,00		
12.4	Limpeza final da obra	m ²	449,64		
	Total do Item				0,82
	TOTAL GERAL				100,00

**Forma de Pagamento
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

PROPRIETÁRIO: COCEL - COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA
OBRA: BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS
ENDEREÇO: AV. BOM JESUS - BAIRRO BOM JESUS - CAMPO LARGO
ÁREA: 449,64 m²

ITEM	SERVIÇO	VALOR	% DO SERVIÇO	%	MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3	%	MÊS 4
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		2,07%	80%		7%		7%		6%	
2.	LOCAÇÃO DA OBRA		0,46%	100%							
3.	INFRA-ESTRUTURA		16,31%	100%							
4.	SUPRA-ESTRUTURA		19,48%			40%		60%			
5.	PAREDES E FECHAMENTOS LATERAIS		21,43%					100%			
6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		21,72%					80%		20%	
7.	REVESTIMENTO DE PAREDES		3,57%					100%			
8.	PAVIMENTAÇÃO		9,20%					100%			
9.	ESQUADRIAS METÁLICAS		3,06%					100%			
10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0,08%					100%			
11.	PINTURA		1,81%							100%	
12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		0,82%					40%		60%	
TOTAL GERAL			100,00%	18,43%		7,94%		66,87%		6,77%	
TOTAL ACUMULADO			100,00%	18,43%		26,36%		93,23%		100,00%	

PROPRIETÁRIO: COCEL - COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA
OBRA: BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE TRANSFORMADORES USADOS
ENDEREÇO: AV. BOM JESUS - BAIRRO BOM JESUS - CAMPO LARGO
ÁREA: 64,75 m²
DATA: abril DE 2018

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UD.	QDE	UNITÁRIO	TOTAL	%
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		MERCADO	Andaimes metálicos - 20 m/mês	mês	2,00			
1.2		MERCADO	Limpeza permanente	mês	3,00			
1.3		MERCADO	Equipamentos e ferramentas	vb	1,00			
			Total do Item					3,08
2.			LOCAÇÃO DA OBRA					
2.1	74077/3	SINAPI	Locação da obra, com gabarito de tabuas corridas, reaproveitamento 3 X	m ²	64,75			
			Total do Item					0,66
3.			INFRA-ESTRUTURA					
3.1	90880	SINAPI	Estacas escavadas Ø 25 cm até 9,00 m, sem armadura; incluindo escavação, concreto fck= 20 Mpa lançado manualmente - 12 ud	m	36,00			
3.2	95583	SINAPI	Aço CA 60 - 5,0 mm para estacas, incluindo corte, dobra e colocação	kg	23,04			
3.3	95577	SINAPI	Aço CA 50 - 10,0 mm para estacas, incluindo corte, dobra e colocação	kg	57,60			
3.4	95601	SINAPI	Arrasamento de estaca de concreto armado diâmetro até 40 cm	ud	12,00			
3.5	96527	SINAPI	Escavação manual de valas para vigas de baldrame	m ³	4,86			
3.7	96531	SINAPI	Formas de madeira serrada para vigas de baldrame - 2 utilizações	m ²	24,32			
3.8	92775	SINAPI	Armadura CA 60 para vigas de baldrame	kg	42,22			
3.9	96546	SINAPI	Armadura CA 50 para blocos e vigas de baldrame	kg	76,60			
3.10	96557	SINAPI	Concreto fck= 30 Mpa para vigas de fundação com uso de bomba, incluindo adensamento e acabamento	m ³	2,43			
3.11	74106/1	SINAPI	Impermeabilização de baldrame com tinta asfáltica 02 demãos	m ²	6,08			
			Total do Item					12,65
4.			SUPRA-ESTRUTURA					

4.1	92411	SINAPI	Formas de madeira serrada para pilares - 2 utilizações	m ²	2,95			
4.2	92775	SINAPI	Armadura CA 60 para pilares e vigas, lançadas em blocos de cimento (pilares nas células dos blocos; vigas em blocos canaletas)	kg	43,84			
4.3	96546	SINAPI	Armadura CA 50 para pilares e vigas, lançadas em blocos de cimento (pilares nas células dos blocos; vigas em blocos canaletas)	kg	167,70			
4.4	94972	SINAPI	Concreto fck - 30 Mpa para estrutura (pilares e vigas), preparo mecânico, incluindo lançamento, adensamento e acabamento	m ³	1,72			
			Total do Item					4,66
5.			PAREDES					
5.1	87457	SINAPI	Alvenaria com blocos vazados de concreto, dimensões (19x19x39) cm (espessura 19 cm), argamassa de assentamento preparo com betoneira, acabamento aparente nas duas faces, incluindo blocos canaletas	m ²	74,94			
			Total do Item					9,84
6.			COBERTURA E PROTEÇÕES					
6.1		MERCADO	Fornecimento e montagem de estrutura metálica para 01 água (i= 5%), com perfis transversais U enrijecidos # 3,00 mm - (100 x 50 x 170)mm, fixados na estrutura/parede; perfis longitudinais U simples # 3,00 mm - (100 x 50) mm apoiados nos perfis transversais, incluindo elementos de fixação e solda, estrutura pré pintada com tinta epóxi cinza	m ²	61,86			
6.2		MERCADO	Telha metálica trapezoidal - TP 40 - e= 0,50 mm, faces interna e externa pré pintadas na cor branca; incluindo elementos de fixação e vedação	m ²	61,86			
6.3	94231	SINAPI	Rufo em chapa galvanizada nº 24, corte 40 cm	m	20,20			
6.4	94228	SINAPI	Contra-rufo em chapa galvanizada nº 24, corte 50 cm	m	19,45			
			Total do Item					14,23
7.			PAVIMENTAÇÃO					
7.1	94116	SINAPI	Lastro de brita e= 5 cm compactado	m ³	2,36			
7.2		MERCADO	Piso de concreto fck= 30,0 Mpa - e= 15 cm; armadura dupla (inferior com tela Q 92; superior com tela Q 138), acabamento desempenado, incluindo junta de dilatação transversal no eixo do pilar	m ²	47,23			
7.3		MERCADO	Fornecimento e colocação de canaleta metálica, chapa 2,65 F.Q/ 2,70 ZC, perfil da canaleta para postos de combustíveis	m	28,20			

7.4	89798	SINAPI	Cano de PVC Ø 50 mm para ligação das canaletas até cisterna	m	14,00			
			Total do Item					11,92
8.			PINTURA					
8.1	73978/1	SINAPI	Pintura hidrofugante com silicone 02 demãos em blocos de concreto aparente	m ²	149,88			
			Total do Item					4,55
9.			SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES					
9.1		MERCADO	Portão de correr com automatização, dimensões (515 x 210) cm, requadro externo e módulos internos (2 horizontais; 4 verticais) em metalon (70x70) mm - # 3 mm; quadros internos revestidos com tela rígida fio 3,4 mm - malha (3x3) cm, com pintura epóxi cor cinza, incluindo trilho e guia	m ²	10,82			
9.2		MERCADO	Gradil fixo, dimensões (525 x 170) cm, requadro externo e módulos internos (2 horizontais; 4 verticais) em metalon (70x70) mm - # 3 mm; quadros internos revestidos com tela rígida fio 3,4 mm - malha (3x3) cm, com pintura epóxi cor cinza, incluindo fixação em mureta de alvenaria e pilarete de concreto existentes	m ²	8,93			
9.3	96520	SINAPI	Escavação mecanizada de valas para assentamento de cisterna	m ³	8,00			
9.4	94115	SINAPI	Areia média limpa para aterro da cisterna, incluindo compactação	m ³	5,20			
9.5		MERCADO	Piso de concreto com armadura dupla de tela Q 92, e= 15 cm; dimensões (250 x 250) cm sobre a área de abrangência da cisterna	m ²	6,25			
9.6		MERCADO	Tampão de ferro fundido multiuso (60 x 60) cm com aro; colocação no centro do piso de concreto localizado sobre a cisterna	pç	1,00			
9.7		MERCADO	Fornecimento e instalação de cisterna em polietileno de alta densidade - PEAD, capacidade 2.800 litros	pç	1,00			
9.8	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m ²	64,75			
			Total do Item					38,42
			TOTAL GERAL					100,00



Forma de Pagamento CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPRIETÁRIO: COCEL - COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA
OBRA: BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE TRANSFORMADORES USADOS
ENDEREÇO: AV. BOM JESUS - BAIRRO BOM JESUS - CAMPO LARGO
ÁREA: 64,75 m²
DATA: FEVEREIRO DE 2018

ITEM	SERVIÇO	VALOR	% DO SERVIÇO	%	MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		3,08%	40%		30%		30%	
2.	LOCAÇÃO DA OBRA		0,66%	100%					
3.	INFRA-ESTRUTURA		12,65%	100%					
4.	SUPRA-ESTRUTURA		4,66%	40%		60%			
5.	PAREDES		9,84%	40%		60%			
6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		14,23%			100%			
7.	PAVIMENTAÇÃO		11,92%			100%			
8.	PINTURA		4,55%					100%	
9.	SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES		38,42%					100%	
TOTAL GERAL			100,00%	20,34%		35,77%		43,89%	
TOTAL ACUMULADO			100,00%	20,34%		56,11%		100,00%	

Totalizando o valor de R\$....., considerando-se a totalidade do objeto.

- 8.** Declaramos que, nos preços estão incluídos os custos diretos e indiretos, bem como administração, lucro e imprevistos, inclusive todos os tributos a que estivermos sujeitos em decorrência da presente Proposta;
- 9.** que concordamos com as demais disposições do Edital, e reconhecemos à **COCEL**, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que nos assista qualquer direito indenizatório.

10. Dados da empresa para formalização do contrato:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

CNPJ: _____ Insc.Est.: _____

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____ + _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

CIRG Nº: _____ Expedida por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e data.

Assinatura do proponente

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS COM ÁREA DE 449,64M² E BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE TRANSFORMADORES USADOS COM ÁREA DE 64,75M² E SERVIÇOS EXTERNOS COMPLEMENTARES, SITO NO ALMOXARIFADO SITUADO NA AV. BOM JESUS, 1099 – BAIRRO BOM JESUS, CAMPO LARGO – PR., QUE ENTRE SI FAZEM COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL E _____.

A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, sediada na Rua Rui Barbosa, 520, Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.805.895/0001-30, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ ARLINDO LEMOS CHEMIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 911.237.479-20, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Largo – Paraná ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante ajustadas, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços para a construção de Barracão pré-moldado para depósito de materiais com área de 449,64m² e barracão para depósito de transformadores usados com área de 64,75m² e serviços externos complementares, sito no almoxarifado situado na Av. Bom Jesus, 1099 – bairro Bom Jesus, Campo Largo – PR.

1.2 - Para melhor caracterização dos objetos ora contratados, bem como para melhor definir e explicitar as obrigações ora contratadas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito, os seguintes documentos:

- Edital de Concorrência n.º 001/2018, de 06 de março de 2018 e respectivos anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato foi elaborado com base legal na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE TRABALHO E PRAZOS

3.1 - Os serviços deverão ser realizados de preferencialmente nos dias úteis, das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 18h00, caso a CONTRATADA necessite realizar os serviços em outro horário deverá solicitar a COCEL.

3.2 - A etapa dos serviços concluídos conforme cronograma, vistoriada e aprovada pelo gestor do contrato, serão liberadas para emissão de nota fiscal e programação de pagamento.

3.3 - A execução das atividades inicia-se na data de assinatura do contrato, com programação final em 4(quatro) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTOS

4.1 - Os serviços serão pagos conforme cronograma, de acordo com os preços unitários e totais apresentados na tabela de custo, após fiscalização e aceite do gestor do contrato.

4.2 - Na eventual hipótese de atraso no pagamento por parte da COCEL, esta fica sujeita as seguinte penalidades, calculada com base no valor da Nota fiscal:

- Multa de 2%(dois por cento);
- Juros de mora de 1%(um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data de vencimento da obrigação até o efetivo pagamento.

5 - CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses e inicia-se na data de assinatura do contrato.

5.2 - O término do prazo de vigência não afetará direitos ou obrigações das partes, relativas a pagamento, garantia, regularização documental, e outras do gênero, que, eventualmente devam ser cumpridas.



6 - CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar totalmente o objeto deste contrato sendo permitida, todavia, a subcontratação parcial, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, desde que prévia e expressamente autorizado pela COCEL, e observado a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e econômica, e habilitação jurídica da subcontratante.

- Mesmo autorizados, subsistirá a responsabilidade, total e exclusiva da CONTRATADA, por todas as obrigações contratuais, como se fosse a executora direta dos serviços, inclusive no que concerne aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais referente a subcontratação.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO E VALOR DO CONTRATO

7.1 - O preço contratado para a execução dos serviços do presente contrato é de **R\$ _____**, e já estão considerado todos os custos ligados à execução dos serviços de responsabilidade da **CONTRATADA** a seguir exemplificados, mas não exaustivos, a saber:

7.3.1 - Mão-de-obra acrescida de todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e trabalhistas, inclusive adicional de periculosidade instituído pela Lei n.º. 7.369 de 20.09.85;

7.3.2 - Administração local, central e lucros;

7.3.3 - Locomoção, alimentação e estada de pessoal;

7.3.4 - Instalação e manutenção de canteiro de obras;

7.3.5 - Transporte, carga e descarga dos materiais, que serão aplicados nos serviços, bem como daqueles retirados;

7.3.6 - Equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, incluindo operadores e auxiliares de operação e manutenção;

7.3.7 - Tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços e utilidades fornecidos pela **CONTRATADA**, decorrentes da execução deste Contrato.

7.5 - Os pagamentos serão efetuados pela **COCEL**, em reais, com recursos vinculados ao orçamento anual, vinculado a seguinte classificação contábil:

Item orçamentário	ODI	ORDEM	Conta Contábil
17529	18193/18	19383	132.03.1.9.05.000.1000

8 - CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** aplicará, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Rescisão do presente contrato e suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE**, por um período de até 02 (dois) anos;

8.1.1 - A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor do serviço em execução na constatação pela fiscalização de que a **CONTRATADA** está executando os serviços com o padrão de qualidade comprometido;

8.1.2 - A **CONTRATANTE** aplicará multa moratória equivalente de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor do serviço solicitados pela Divisão de Operação e Manutenção, por dia de atraso não justificado, tanto no início como no término dos serviços, até um máximo de 20 (vinte) dias, quando então a **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente Contrato, passando a **CONTRATADA** a incidir na multa prevista no subitem 10.1, b, desta Cláusula.

8.2 - As multas previstas nesta Cláusula têm caráter moralizador e não compensatório, de modo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da relação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha acarretar.

8.3 - O valor corresponde às multas poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado das importâncias devidas à **CONTRATADA**, pelos serviços prestados, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 - Poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações.

9 - CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 - A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusiva pela execução da totalidade dos serviços objeto do presente Contrato, inclusive pela administração, coordenação e fiscalização dos serviços, e conseqüentemente, responde civil e

criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no exercício dessas atividades, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar, por si ou seus empregados, ao Poder Público, a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

10.1 - A **CONTRATADA** declara ter conhecimento das "Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho para Empreiteiras", estabelecidas pelas normas e instruções pertinentes a matéria, obrigando-se a respeitá-las, bem como fazê-las cumprir, sob pena de rescisão contratual.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - A **CONTRATADA**, além dos demais encargos previstos neste Contrato e nos anexos que o integram, obriga-se a:

11.1.1 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste Contrato, de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela **CONTRATANTE** com os prazos ajustados;

11.1.2 - Organizar convenientemente os materiais, de forma a garantir o bom andamento dos serviços;

11.1.3 - Estocar convenientemente os materiais, responsabilizando-se pela sua guarda, conservação e distribuição;

11.1.4 - Fornecer integralmente a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos de segurança individual e coletiva;

11.1.5 - Entregar a **CONTRATANTE**, em 1 (uma) via, cópia autenticada das apólices de todos os seguros a que a **CONTRATADA** esteja obrigada, nos termos da legislação em vigor;

11.1.6 - Conduzir os serviços de acordo com as normas técnicas em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público. Deverá, ainda, conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar junto ao público uma boa imagem da **CONTRATANTE** e de si própria;

11.1.7 - Cumprir e fazer com que todo pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares e de segurança, existentes no local de trabalho, e

principalmente os contidos na legislação em vigor, sob pena de paralisação dos serviços;

11.1.8 - Adotar identificação especial (uniforme completo) para todo o pessoal envolvido nos serviços providenciando a retirada imediata de qualquer empregado, cuja permanência seja considerada pela **CONTRATANTE**, inconveniente;

11.1.9 - Manter o local de trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços e as melhores condições de segurança;

11.1.10 - Nenhuma indenização será devida à **CONTRATADA** pelas reparações e reconstruções que se obriga a fazer em prazo que será estipulado pela **CONTRATANTE**, em consequência de sua negligência nos serviços e materiais empregados;

11.1.11 - Se a **CONTRATADA** não executar a reparação ou reconstrução no prazo estabelecido no subitem anterior, a **CONTRATANTE** fica desde já autorizada a executá-la direta ou indiretamente e cobrá-la com 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo em relação ao que custar a **CONTRATANTE**, independentemente de outras penalidades que a **CONTRATANTE** venha adotar nos termos deste Contrato.

11.1.12 - Manter permanentemente, junto aos serviços, um representante autorizado, devidamente credenciado, para proporcionar à equipe de fiscalização da **CONTRATANTE** toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas, acatando as recomendações decorrentes das inspeções e sanando, de imediato, as irregularidades apontadas;

11.1.13 - Proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica ART do Contrato, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, fornecendo a **CONTRATANTE** o respectivo comprovante até 30 (trinta) dias após a data de sua assinatura.

11.1.14 - A **CONTRATADA** manterá a **CONTRATANTE** livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros, em consequência dos(s) serviço(s) objeto do contrato, provocada por ela, **CONTRATADA**.

11.1.15 - A **CONTRATADA** não reivindicará da **CONTRATANTE**, qualquer indenização por perdas, danos a bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade.

11.1.16 - Responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer reembolso por parte da **CONTRATANTE**, de indenizações decorrentes de acidentes com terceiros ou com seus empregados ou fatos que causem danos ou prejuízo(s) ou a terceiros quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

11.1.17 - Adotar todas as medidas de segurança, inclusive as que a **CONTRATANTE** julgar necessárias à execução do(s) serviço(s) e preservação dos bens e interesses próprios da **CONTRATANTE** e de terceiros em geral, assumindo os ônus decorrentes.

11.1.17.1 - Correrá também sob inteira responsabilidade e ônus da **CONTRATADA** o pagamento de todo e qualquer dano que causar fora dos limites de execução dos serviços, devendo o pagamento ser feito por ela própria, diretamente, mesmo que haja transferido esse encargo à Companhia Seguradora.

11.1.17.2 - A ocorrência de reclamações consideradas procedentes pela **CONTRATANTE** dá-lhe o direito de reter o pagamento à **CONTRATADA** na proporção dos prejuízos verificados, respeitado o direito de defesa a retenção do valor.

11.1.18 - Solicitar a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes em serviço(s) ou bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

11.1.19 - Efetuar somente através da **CONTRATANTE** os entendimentos com órgãos públicos, para a solução de problemas relacionados ao(s) serviço(s).

11.1.20 - Manter o cadastro atualizado dos documentos, de acordo com as instruções da **CONTRATANTE**.

11.1.21 - Apresentar mensalmente à **CONTRATANTE**, sob pena de ser susgado o pagamento de qualquer fatura da **CONTRATADA**, os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, compostos dos seguintes documentos, referentes ao mês anterior:

- a) Folha de pagamento;
- b) Guia de recolhimento do FGTS;
- c) Guia de Recolhimento do INSS;

d) Guia de recolhimento do ISS;

e) Relação dos empregados que atuam diretamente na execução do objeto do contrato.

11.1.22 - Não divulgar dados contratuais nem oferecer informações a terceiros sem autorização prévia da **CONTRATANTE** por escrito.

11.1.23 - Recolher e comprovar todos os demais tributos incidentes sobre o serviço objeto do presente contrato, devendo, quando exigido, exibir o comprovante de recolhimento à **CONTRATANTE** por ocasião da liberação da fatura.

11.1.24 - Preencher e apresentar à **CONTRATANTE** até o dia 5 de cada mês, a planilha de registro de acidentes com os contratados (Anexo III do Edital de Concorrência 001/2018), referente a informação de acidente do mês anterior.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE** durante o período de vigência do presente contrato:

12.1.1 - Pagar as faturas de serviços da **CONTRATADA**, emitidas conforme este Contrato e nos prazos aqui estabelecidos;

12.1.2 - Fornecer em tempo hábil à **CONTRATADA**, todas as informações e documentos técnicos, em cópias suficientes, necessários para a execução dos serviços objeto do presente contrato;

12.1.3 - Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

13.1 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, através de equipe própria ou prepostos especialmente designados, e, para esse efeito, a **CONTRATADA** notadamente se obriga a:

13.1.1 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitados pela fiscalização da **CONTRATANTE**, garantindo-lhe o acesso, a qualquer

tempo, a local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

13.1.2 - Atender prontamente às reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, desfazendo, corrigindo ou executando, quando for o caso, à sua própria custa, os serviços que não obedecem aos respectivos projetos, especificações e normas;

13.1.3 - Sustar qualquer serviço em execução que, comprovadamente, não esteja sendo executado com boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens da **CONTRATANTE** e de terceiros;

13.1.4 - Cientificar, por escrito, a fiscalização da **CONTRATANTE**, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no local dos serviços.

13.2 - Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução dos serviços feitas pela fiscalização da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou vice versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA E RECEBIMENTO DE OBRAS

14.1 - A **CONTRATADA** garante, desde já, os serviços de mão-de-obra executados por força deste Contrato, por um prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data da entrega final, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

14.2 - Qualquer defeito que venha a ocorrer em serviço já executado, durante a garantia, será sanado pela **CONTRATADA**, a pedido da **CONTRATANTE**, sem ônus para este último.

14.2.1 - Caso a **CONTRATADA** não atenda à solicitação no prazo ajustado, a **CONTRATANTE** fica desde já autorizada a providenciar a reparação do defeito e cobrar as despesas incorridas com 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo, a serem feitos à **CONTRATADA**, a cobrança será mediante comunicação, a qual, se não atendida, será realizada judicialmente.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS

15.1 - A **CONTRATANTE** poderá, em qualquer ocasião, suspender a execução do(s) serviço(s) previstos no objeto do contrato, através de comunicação por escrito à **CONTRATADA**:

15.1.1 - Quando da suspensão, caberá à **CONTRATADA** receber o valor dos serviços até então executados e aceitos pela **CONTRATANTE**;

15.1.2 - Quando a suspensão, for causada por fato atribuído à **CONTRATANTE**, não assistirá à **CONTRATADA** o direito de pleitear pagamentos de quaisquer despesas resultantes da suspensão, ressalvados aqueles referente aos serviços até então e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO

16.1 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito a indenização, na ocorrência das seguintes hipóteses:

16.1.1 - Não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos, plantas, desenhos, normas e recomendações ou prazos;

16.1.2 - Cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

16.1.3 - Subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem observância do disposto na sexta do presente contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

16.1.4 - Imperícia, negligência, imprudência ou desídia, por parte da **CONTRATADA**, na realização dos serviços ora contratados;

16.1.5 - Interrupção dos serviços, por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem comprovada justificativa apresentada a **CONTRATANTE** por escrito e por ela aceita;

16.1.6 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **CONTRATADA** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste Contrato;

16.1.7 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;

16.1.8 - Citação da **CONTRATADA** em Edital de Protesto, emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos ou qualquer outra condição assemelhada que caracterize dificuldade financeira da **CONTRATADA** e que venha refletir em prejuízo ao andamento normal dos serviços;



16.1.9 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATADA**, ou situações de força maior ou caso fortuito que impossibilitem a **CONTRATADA** de cumprir com suas obrigações;

16.1.10 - Aplicação de multas que, acumuladas, ultrapassem a 1% (um por cento) do valor deste Contrato;

16.1.11 - Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, assim como a de seus superiores.

16.2 - A rescisão do presente contrato poderá se dar sob quaisquer das formas previstas no art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: Caso ocorra a rescisão do Contrato, tácita ou expressamente, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** apenas os valores dos serviços executados e aceitos até a data da rescisão, sem que haja qualquer direito à reclamação ou indenização.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - TOLERÂNCIA

17.1 - Se qualquer das partes contratadas, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância, no todo ou mesmo em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente Contrato e seus anexos, tal fato não poderá libertar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TRIBUTOS

18.1 - Todos e quaisquer tributos cuja incidência se relacione com o contrato ou seu objeto, além daqueles anteriormente mencionados, correrão por conta da **CONTRATADA**.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, o Foro da Comarca de Campo Largo - PR, para qualquer ação ou medida judicial originadas ou referentes a este Contrato.

E assim, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato, em 2 (duas) vias, juntamente com as testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Campo Largo, de de 2018.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL
José Arlindo Lemos Chemin – Diretor Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:
CPF: